



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

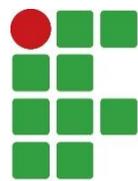
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Julho – Agosto - Setembro
Nº 16

Publicado em 30/09/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Branco

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Julho – Agosto – Setembro 2018

Nº 16

Publicado em 30/09/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS**

CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:

Gabriel Dias de Carvalho Junior

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:

Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:

Wander Donizete Bebiano

COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:

Maria Virgínia Maciel Jordana

CHEFE DE GABINETE:

Aline Cristina Viana Rocha

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE PESQUISA:

Leandro Elias Morais

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Juliane de Almeida Ribeiro

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:

José Alberto da Cruz

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Márcio Assis de Miranda

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:

Jânio Rosa da Silva

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:

David Hebert Vieira

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	07
RESOLUÇÕES.....	89
PORTARIAS.....	105
ATAS	199
DIÁRIAS.....	208

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

EDITAL 015/2019

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: ACOMPANHAMENTO PARA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM NECESIDADES ESPECÍFICAS" DO IFMG CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o processo para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no projeto “Atendimento Educacional Especializado: Acompanhamento para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades específicas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, no ano de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DO APOIO A ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

1.1.1 O Apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas tem como amparo legal:

- o Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2014, às ações de Assistência Estudantil do PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil) deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e. X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- a Resolução IFMG nº 3, de 23 de março de 2019, que dispõe da aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG e estabelece em seu artigo 15 que o apoio a estudantes com necessidades educacionais especiais deve articular-se aos programas previstos na Política de Assistência Estudantil do IFMG, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, visando à promoção do acesso,

a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

- a Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019, que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG;
- a Resolução IFMG nº 38, de 20 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão no IFMG.

1.2 DO COLABORADOR EXTERNO

1.2.1 A Instrução Normativa nº 7 de 27 de maio de 2019 que normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do IFMG e a Resolução Nº 038 de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG, em seu artigo 18, definem como bolsista colaborador externo o profissional especialista, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2 DO EDITAL

2.1 Em conformidade com os documentos que regem o Programa e o Projeto de Atendimento Educacional, o *Campus* Ouro Branco torna público o presente edital com o objetivo de regular a seleção de bolsistas na modalidade Colaborador Externo, para atuar no projeto “Atendimento Educacional Especializado: Acompanhamento para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades específicas do campus Ouro Branco (Anexo I), que visa promover a inclusão de alunos com necessidades específicas, matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco.

3 DA BOLSA

3.1 Vigência da bolsa: de 12/07/2019 a 20/12/2019

3.2 Valor da parcela da bolsa: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

3.3 Classificação: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) nível C

3.4 Número de parcelas: 6

3.5 Será oferecida bolsa na seguinte modalidade: Colaborador Externo

Bolsa	Requisitos mínimos	CH	Vagas
Apoio pedagógico ao Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Licenciatura em Pedagogia ou estar matriculado a partir do 3º período de Licenciatura em Pedagogia	20h	02

3.6 O orientador do Bolsista será o mesmo identificado como coordenador no “Projeto Atendimento Educacional Especializado: Acompanhamento para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades específicas do campus Ouro Branco” (**Anexo I**).

3.7 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.8 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.9 O Coordenador do Projeto poderá autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente. Neste caso, poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa, o próximo candidato classificado no Processo Seletivo em ordem de classificação.

3.10 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.11 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.12 Em caso de saída do bolsista, por anuência ou solicitação do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do bolsista.

3.13 Em caso de abandono da bolsa sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até ao período em que foi bolsista. Todos os casos de abandono serão julgados pelo NAPNEE. O bolsista fica inadimplente com o *campus* até que a documentação seja enviada. Caso a justificativa não seja aceita pelo NAPNEE, o bolsista poderá sofrer penalidades desde impedimentos de participar de projetos e programas de bolsas no Campus Ouro Branco até o ressarcimento dos valores recebidos.

3.14 No caso de afastamento do orientador fica, automaticamente, sob a responsabilidade do coorientador a condução do projeto. No caso da impossibilidade se estender ao coorientador, fica o orientador responsável pela indicação de um substituto e que seja, comprovadamente, capaz de assumir a orientação do bolsista. Em qualquer caso de substituição, o orientador que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que orientou o bolsista e uma carta ao NAPNEE justificando seu afastamento e indicando seu substituto. É de responsabilidade do orientador que está saindo entrar em contato com o bolsista para informar a alteração e disponibilizar ao substituto todas as informações referentes ao projeto e ao bolsista.

§1º Após o NAPNEE acatar a solicitação de substituição do orientador inicial, o substituto, imediatamente, será considerado como orientador do bolsista e assumirá os compromissos do orientador.

§2º Caso o bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o orientador deverá declarar, no devido Formulário mensal de atividade do bolsista que o aluno não cumpriu as atividades e este não receberá a bolsa referente àquele mês. O NAPNEE também poderá suspender a bolsa em caso de inadimplência relativa à entrega dos relatórios parciais ou do não cumprimento de outros compromissos do Projeto.

§3º Se em dois meses consecutivos for relatado no Formulário mensal de atividade que o bolsista não cumpriu suas obrigações, e/ou se este não for enviado, a bolsa será suspensa e o caso avaliado pelo NAPNEE.

§4º O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Formulário mensal das atividades realizadas pelo bolsista, que será analisado e aprovado pelo NAPNEE.

4 DO PROJETO

4.1 O projeto de “Atendimento Educacional Especializado: Acompanhamento para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades específicas do campus Ouro Branco” se justifica pelas dificuldades de acesso e permanência na escola, dos alunos com necessidades educacionais específicas na quais carecem diariamente à oferta acessível de conteúdos curriculares, dos quais favorecem experiências de sociabilidade, solidariedade, debates públicos e atividades culturais e formativas.

5 DOS REQUISITOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

5.1 São requisitos do Bolsista:

5.1.1 Ser maior de 18 anos.

5.1.2 Possuir a habilitação exigida no item 3.5.

5.1.3 Não estar inadimplente com Programas Institucionais.

5.1.4 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

5.1.5 Conhecer o Projeto no qual está participando com bolsista.

5.1.6 Dedicar-se às atividades propostas no Plano de Trabalho do Bolsista. Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 3.5 deste edital, para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no Projeto.

5.1.7 Apresentar mensalmente, para o orientador o relato das atividades desenvolvidas.

5.1.8 Apresentar relatório parcial e final junto ao NAPNEE, conforme datas previstas no calendário.

5.1.9 Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto Acompanhamento para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades específicas do campus Ouro Branco, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.1.10 Entregar ao NAPNEE, no início das atividades, cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta, CPF e o formulário do bolsista (**Anexo III**) preenchido.

5.1.11 Ter conhecimento das situações apresentadas nos incisos deste edital para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas.

6 DO COMPROMISSOS DO ORIENTADOR/COORIENTADOR

6.1 São compromissos do orientador e do coorientador assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.1.1 Estabelecer condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do bolsista.

6.1.2 Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, *Campus Ouro Branco*.

6.1.3 Orientar o bolsista nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico- científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

6.1.4 Responder e enviar para a NAPNEE, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o Formulário mensal de atividade do bolsista referente ao mês corrente.

6.1.5 Realizar o acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista.

6.1.6 Apresentar, junto com o bolsista, os relatórios parcial e final de atividades ao NAPNEE.

6.1.7 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - *Campus* Ouro Branco e procurar sempre incluir o bolsista como coautor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que este tiver participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.1.8 Informar e justificar, imediatamente, à Coordenadoria de Extensão para tomar as providências cabíveis no caso de impedimento que indique a substituição do bolsista ou do orientador. Bem como, a suspensão ou encerramento do projeto.

7 DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

É composta por 1 (um) representante da Direção de Ensino, 1 (um) representante do NAPNEE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e 1 (um) profissional na área de formação do bolsista colaborador externo.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição dos candidatos será realizada através preenchimento e envio do [Formulário de Inscrições](#), do dia 03/07/2019 ao dia 07/07/2019.

9 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

9.1 Formulário de inscrição preenchido eletronicamente;

9.2 Cópia do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Curso (para o candidato que concluiu algum curso superior) ou Comprovante de Matrícula (para o candidato que estiver cursando uma graduação);

9.3 Currículo vitae simplificado;

9.4 O candidato deve entregar os documentos descritos nos itens à Comissão no dia da entrevista.

10 DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão para Seleção do Bolsista e coordenado pelo Presidente da Comissão.

10.2 A entrevista ocorrerá no dia 09 de julho de 2019 e os candidatos serão informados através de mensagem por e-mail ou telefone.

10.3 A entrevista será realizada no IFMG – *Campus* Ouro Branco.

10.4 Análise dos documentos descritos nos itens 9.1, 9.2 e 9.3;

10.5 Desempenho do candidato na Entrevista.

10.6 A Comissão para Seleção do Bolsista fará a avaliação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

10.7 Nota na entrevista

10.8 Nota da Formação acadêmica do candidato

10.9 Currículo

10.10 A nota final do candidato será definida a partir do somatório das notas obtidas nos itens 10.7, 10.8 e 10.9, de acordo com o Barema apresentado no **Anexo II**.

10.11 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

10.12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final maior ou igual a 60 pontos.

10.13 Serão selecionados como Bolsistas na modalidade Colaborador Externo os candidatos que ocuparem os dois primeiros lugares (1º e 2º lugares) da classificação.

10.14 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

11 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado da seleção será publicado através de documento oficial a partir do dia 10/07/2019.

12 DOS RECURSOS

12.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (**Anexo IV**), enviado ao e-mail napnee.ourobranco@ifmg.edu.br.

12.2 A Coordenação de Extensão e a Comissão constituída para este edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.

12.3 O resultado dos recursos será divulgado no dia 12/07/2019.

13 DO CALENDÁRIO

Publicação do edital	03/07/2019
Período de inscrição	03/07/2019 a 07/07/2019
Agendamento da entrevista	08/07/2019
Entrevista	09/07/2019
Resultado Preliminar	10/07/2019
Prazo para recurso	11/07/2019
Resultado Definitivo	12/07/2019

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo NAPNEE e pela Comissão para Seleção do Bolsista.

14.2 A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

14.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG-*Campus* Ouro Branco

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato:

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
1 - ENTREVISTA	50 PONTOS
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	Máximo 30 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 10 pontos
Interesse na área em questão	Máximo 10 pontos

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
2 - NOTA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO	
1 - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	30 PONTOS
Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Curso (para o candidato que concluiu algum curso superior) ou	Máximo 20 pontos
Comprovante de Matrícula (para o candidato que estiver cursando uma graduação).	Máximo 10 pontos

Critérios	Avaliação
Pontuação Máxima	Nota
3 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS
Experiência profissional a partir de 3 meses – 7 pontos para cada experiência. Experiência relacionada ao atendimento educacional especializado valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 14 pontos
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 06 pontos
TOTAL	100 PONTOS

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO BOLSISTA

NAPNEE	
Dados do Bolsista	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Celular:
E-mail:	
CPF:	
RG:	
Dados bancários:	
Banco:	
Conta Corrente:	
Agência:	
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o edital ao qual fui submetido.</p> <p>Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Bolsista</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Orientador</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 016/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 2º
SEMESTRE 2019**

O DIRETOR GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo de **Classificação para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para o 2º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Portaria do Reitor nº 246 de 13/03/2013 e da Resolução nº 001/2019 de 04/07/2019 do Conselho Acadêmico (CA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*.**

1. OBJETIVO GERAL

O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – *Campus Ouro Branco* para realização de cursos em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2. REQUISITOS

Este edital é direcionado aos docentes do IFMG – *Campus Ouro Branco* que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado.
- 2.2. Não ter se afastado anteriormente para participar de curso do mesmo nível de Pós-Graduação.
- 2.3. Já tenha solicitado o afastamento a sua área de atuação e o processo de solicitação já tenha passado por todas as instâncias necessárias (área de lotação do professor e Direção Geral), antes de se inscrever neste Edital.
 - 2.3.1. Somente as solicitações previamente deferidas nas instâncias supracitadas poderão participar deste Edital.

3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para este edital serão disponibilizadas até 05 (cinco) vagas para afastamento das atividades a partir do 2º semestre de 2019.

3.2. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser divulgada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG- Campus Ouro Branco, em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida por cada docente, conforme os critérios transcritos abaixo e previstos no art. 3º da Resolução CA nº 001/2019 de 04/07/2019:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PONTOS
1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO IFMG	3,0 pontos por semestre; sem pontuação máxima
2 - REGIME DE TRABALHO EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	5,0 pontos
3 – ATIVIDADE DOCENTE – a média da pontuação obtida na Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres de efetivo exercício com limite máximo de 56 pontos.	Até 56,0 pontos
4 – TEMPO DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO – fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida	3,0 pontos por semestre; máximo 24 pontos
5 – PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	A nota do programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES.

§1º - Para atender ao critério do item 3, Atividade Docente:

I - caso o requerente tenha entrado em exercício em tempo menor que quatro semestres, será realizada a média do período de efetivo exercício;

II - caso o requerente tenha ocupado o cargo de Diretoria Geral, Pró-Reitoria, Reitor(a), ou qualquer cargo que seja dispensado de entregar a Planilha de Atividade Docente, durante um ou mais semestres dos quatros semestres anteriores à solicitação serão atribuídos 40 pontos iniciais, para este período e será acrescida a pontuação em eventuais atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com critérios e pontuação da Planilha de Atividade Docente.

§2º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior tempo em relação ao último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação;
- II - Maior tempo de serviço na *Instituição* (IFMG);
- III - Maior idade.

§3º - Para fins de contagem de tempo serão considerados documentos oficiais e/ou as declarações emitidas pela Direção Geral ou pelos respectivos responsáveis de cada área.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 08/07/2019 até às 23h e 59min do dia 15/07/2019. A data e horário de validação da inscrição será a data de envio do processo no SEI para a Coordenação da Gestão de Pessoas (CGP).

4.1.1. Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo SEI e dentro do prazo estabelecido. Não será permitido a inserção de documentos fora do prazo de inscrições. O não envio do processo dentro destas condições, bem como processos incompletos, faltando documentos e/ou as devidas assinaturas, implicará no indeferimento da inscrição.

4.2. A inscrição do docente no presente processo de classificação ocorrerá por meio do envio, para a CGP, do processo (tipo Pessoal: Afastamento do Docente para Programa Stricto-Sensu no País), aberto anteriormente no SEI e já tramitado na sua área de lotação e na Direção Geral, com os seguintes documentos já inseridos. (Caso o documento da lista abaixo já tenha sido inserido anteriormente não será necessário nova inserção para evitar duplicidade - *check-list*):

4.2.1. Formulário Afastamento Pós-graduação Stricto Sensu (documento do SEI), preenchendo o campo Observações com a justificativa do afastamento (limite 100 caracteres). Caso este espaço seja insuficiente, favor inserir um Aviso (documento do SEI) com a justificativa do afastamento. Este formulário deverá estar assinado pelo candidato e sua chefia imediata;

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa (documento externo);

4.2.3. Declaração da Diretoria de Ensino constando o horário atual de aulas e a carga horária semanal nos quatro últimos semestres letivos (documento externo);

4.2.4. Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres letivos consolidados (documento externo);

4.2.5. Termo de Compromisso e Responsabilidade – Afastam. (documento do SEI), devidamente preenchido e assinado;

4.2.6. Ata da reunião da área de lotação do professor com parecer de deferimento da solicitação de afastamento;

4.2.7. Parecer da Direção Geral com deferimento da solicitação de afastamento (Será inserido pela Direção Geral, após análise, através do SEI no mesmo processo).

4.3. Ao receber a inscrição a CGP, irá inserir a declaração de tempo de serviço no processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todo o fluxo do trâmite do pedido do afastamento, desde a solicitação prévia de afastamento, obedecerá ao previsto na Portaria do Reitor nº 246 de 13/03/2013.

5.2. Em caso de aprovação da solicitação pela Área e parecer favorável da Direção Geral, conforme previstos na Portaria do Reitor nº 246 de 13/03/2013, serão aplicados os critérios previstos no art. 3º da Resolução CA nº 001/2019 de 04/07/2019 do campus para ordem de classificação. Este processo será conduzido pela CGP, com prazo de até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.

5.3. O afastamento efetivo do professor das atividades letivas somente ocorrerá, mesmo que já tenha sido emitida a portaria de afastamento, após a chegada do respectivo substituto ou após a área assumir as referidas atividades.

5.4. Os casos omissos serão submetidos pelo Diretor Geral ao Conselho Acadêmico para resolução.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 08 de julho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore do IFMG – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL N° 017/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
ESTATÍSTICA APLICADA À ENGENHARIA DO IFMG-CAMPUS OURO BRANCO**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Formação Continuada em Estatística Aplicada à Engenharia, do IFMG-*Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e tendo em vista as disposições contidas no Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG (Resolução 15 do Conselho Superior, de 2 de abril de 2013), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados **que estarão abertas, no período de 17/07/2019 a 30/07/2019, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas no Curso de Formação Continuada em Estatística Aplicada à Engenharia**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco tem por objetivo selecionar candidatos para o **Curso de Formação Continuada em Estatística Aplicada à Engenharia**, ofertado por esta Instituição, dentro do limite de vagas disponíveis e as condições abaixo discriminadas.

2 MODALIDADE DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

2.1. Educação Profissional na modalidade Formação Continuada (FIC), visa capacitar o aluno a utilizar métodos matemáticos e estatísticos, com ou sem o apoio de planilhas eletrônicas ou softwares estatísticos (Calc, Excel, Minitab, RGui, etc...) para avaliar os processos produtivos, a estruturar a gestão científica do processo de melhoria de produtos e processos, de forma quantitativa e qualitativa, estatisticamente embasada, explorando as principais variáveis que os

impactam, de forma a permitir uma atuação metodologicamente estruturada nos indicadores nos projetos que atue.

2.2. O(a) candidato(a) deve possuir idade mínima de 18 anos, estar cursando ou ter concluído cursos de graduação em Engenharia ou Administração, de qualquer instituição de ensino superior no país, e que tenha pelo menos uma disciplina de Estatística com ementa e carga horária compatíveis em pelo menos 75% da carga horária e também da ementa do curso. Obs: Computador pessoal- apesar de que as aulas serão ministradas em salas de informática quando necessário, é desejável que o aluno tenha disponível um computador pessoal para realizar as atividades remotas (extra-classe), avaliativas ou não, não sendo garantido ao aluno o acesso aos computadores do campus pela instituição. Conhecimentos prévios: é aconselhável ter conhecimento básico / intermediário (desejável) do Excel ou Calc. Idealmente deseja-se o conhecimento no Software Minitab, mas não obrigatório.

3 CURSO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO/DIAS DE AULAS, LOCAL E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O curso oferecido pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco terá duração de 4 (quatro) meses e carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas. As atividades serão lecionadas no Campus do IFMG Ouro Branco, à Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, às terças e quartas-feiras semanalmente, sendo que haverá dias de trabalhos remotos (dada a característica semi-presencial do curso) em um total de até 32h, estabelecidos em calendário próprio, com aulas presenciais agendadas para o intervalo de 17:20h às 19:00h nas dependências do IFMG Ouro Branco.

3.2. O número de vagas para o Curso é de 30 vagas, sendo 20 para alunos e ex-alunos do IFMG e 10 para público externo, de acordo com o item 5 do anexo II.

3.3. O dia e horários de aulas propostos poderão ser alterados dependendo das necessidades da coordenação do curso e em comum acordo com os alunos matriculados.

4 DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO

4.1. A inscrição para o Curso de Formação Continuada em **Estatística Aplicada à Engenharia** será gratuita e será feita por formulário disponível em meio eletrônico, **no período de 17/07/2019 a 28/07/2019** acessando nosso site ou pelo link (copie e cole no navegador)

<https://forms.gle/MQ4E9xta117ZF8Ed6>, ou presencialmente para aqueles que por algum motivo tiverem dificuldades em acessar o endereço eletrônico, **no período de 29/07/2019 a 30/07/2019, no Gabinete de Engenharia Metalúrgica, 2º andar, sala 05, do campus Ouro Branco, das 13:30 às 18h.**

4.2. A relação de inscrições deferidas e o resultado preliminar serão publicados no dia 02/08/2019 no sítio eletrônico do IFMG – *Campus* Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>) e afixados nos quadros de aviso do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

4.3. Em caso de haver uma procura maior que o número de vagas, será feito pelo instrumento previsto no Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG (Resolução n. 15 do Conselho Superior, de 2 de abril de 2013), a saber por análise de Memorial no dia **01/08/2019**, às 08h, no local, no IFMG – *Campus* Ouro Branco, aqui sendo o termo Memorial compreendido pela composição de todas as documentações obrigatórias solicitadas e também pelo questionário a preenchido no ato da inscrição ao processo seletivo.

4.4. O resultado final e a convocação para matrícula serão publicados no dia **07/08/2019**, no sítio eletrônico do IFMG – *Campus* Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>) e afixados nos quadros de aviso do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

5 DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada no IFMG Campus Ouro Branco nos dias **08/08/2019 e 09/08/2019**, de 13:30h às 18h, no Gabinete de Engenharia Metalúrgica, 2º andar, sala 05, onde deverão ser entregues toda a documentação para conferência.

5.2. No momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo:

- Requerimento de matrícula preenchido e assinado, fornecido no ato da matrícula;
- Uma foto recente 3x4;
- Currículo Vitae (pessoal ou lattes);
- CPF próprio (original e fotocópia legível);
- Carteira de Identidade (CI), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte (em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível);
- Certidão de nascimento ou casamento (a mais recente) (original e fotocópia legível);
- Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);
- Histórico escolar emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado(a) e datado(a);
- Comprovante de residência (original e fotocópia legível).

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste Edital.

6.2. Casos omissos neste edital serão deliberados e resolvidos no âmbito da Coordenação de Extensão do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

Registre-se e publique-se.

Ouro Branco, 15 de 07 de 2019.

Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 018/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BRIGADISTAS FLORESTAIS
VOLUNTÁRIOS**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de brigadistas florestais voluntários que irão formar a brigada voluntária Carcará/IFMG com o apoio do Consórcio Público – ECOTRES, para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional nas unidades de conservação da natureza Parque Estadual da Serra de Ouro Branco e Monumento Natural estadual de Itatiaia, e áreas urbanas preservadas nos municípios de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco, por tempo mínimo de três anos, conforme o que se segue:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

30 vagas para brigadistas florestais voluntários, sendo dez vagas destinadas ao município de Congonhas, dez vagas destinadas ao município de Conselheiro Lafaiete e dez vagas destinadas ao município de Ouro Branco.

1.2 O processo de seleção dos candidatos será realizado exclusivamente pela internet, no endereço www.ifmg.edu.br/ourobranco.

1.2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.2.2 O curso de formação de brigadistas florestais voluntários terá duração de 72 horas, sendo distribuído em módulos. A grade horária e ementas de cada módulo serão apresentadas durante o curso.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.2.3 Para as vagas constantes neste edital exigirá-se escolaridade mínima de ensino médio completo.

1.2.4 As atividades a serem desenvolvidas são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.5 O período de inscrição para as vagas será realizado de 29/07/2019 a 10/08/2019.

1.2.6 Integra o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Funções e atribuições.

Anexo II - Modelo de Termo de Compromisso.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O (a) candidato (a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

2.3 Estar em dia com suas obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

2.5 Apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo II.

2.6 Apresentar comprovante de escolaridade mínima de nível médio completo.

2.7 Apresentar atestado médico, comprovando aptidão para realização de atividade física, no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato será efetivada, exclusivamente, pela internet, no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/ourobranco, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2019, no período de 29/07/2019 a 10/08/2019, onde será gerada uma confirmação correspondente.

3.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

3.3 Ao preencher os seus dados, no ato de inscrição on line, o candidato deverá anexar, em formato .pdf., .doc., .jpeg., ou .jpg., os documentos abaixo relacionados:

3.3.1 Atestado médico, comprovando aptidão para realização de atividade física;

3.3.2 Carteira de Identidade (RG), frente e verso, para fins de comprovação de idade;

3.3.3. Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo II.

3.3.4 Certificado/declaração de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais da brigada Carcará, ou equivalente, emitida entre 2009 e 2019 pela organização não governamental brigada voluntária contra incêndios florestais de Ouro Branco, “brigada Carcará”, assinada por representante da instituição. Esta documentação será considerada para fins de classificação nesta etapa, no que se refere às vagas para o município de Ouro Branco.

3.3.4.1 Para fins de classificação, não serão aceitos certificados de Brigadista ou Bombeiro Civil, Brigadista Predial ou outros cursos que não sejam voltados exclusivamente para a área de incêndios florestais.

3.5 O candidato que não anexar, no ato da inscrição, o documento mencionado no item 3.3.2, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 A confirmação de inscrição dos candidatos dar-se-á por meio da divulgação de listagem específica, no sítio eletrônico www.ifmg.br/ourobranco, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2015.

3.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital.

3.8 O IFMG Ouro Branco, bem como a brigada Carcará, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 Não será permitida qualquer inscrição para mais de uma vaga.

3.10 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - A seleção dos candidatos compreenderá 02 (duas) etapas distintas:

4.1.1 - 1ª etapa - Inscrição: as vagas serão disponibilizadas por ordem de inscrição, respeitando as vagas destinadas aos municípios mencionados no item 1.1. Os interessados deverão fazer sua inscrição conforme descrito no Item 3.

4.1.1.1 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata na inscrição será excluído do certame.

4.1.2 2ª etapa - Análise da documentação.

4.1.2.1 Caso um candidato inscrito entre os trinta primeiros apresente documentação irregular ou incompleta, candidatos da lista de espera, por ordem de inscrição, poderão ser chamados.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os resultados parciais e final deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco, www.ifmg.edu.br/ourobranco, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2019.

5.2 - Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco (www.ifmg.edu.br/ourobranco).

5.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela equipe do projeto, consultando, se necessário, o Diretor Geral do IFMG campus Ouro Branco.

5.5 - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO I

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar eventuais ações de sensibilização e orientação a frequentadores e moradores das unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola;

Realizar atividades de combate aos incêndios florestais;

Apoiar queimas controladas autorizadas;

Executar abertura e manutenção de aceiros;

Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate;

Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico;

Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores da brigada Carcará/IFMG.

Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI);

Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, bem como equipamentos de uso geral;

Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

CPF N° _____, assino o presente termo de compromisso obrigando-me a frequentar o curso com 100% de presença tanto nos módulos teóricos quanto práticos e combater incêndio florestal nas unidades de conservação a que se refere esse edital, no mínimo duas vezes, junto à brigada voluntária de prevenção e combate à incêndios florestais Carcará/IFMG.

Estou ciente da não entrega do certificado de conclusão do curso a que se refere este edital em caso de não cumprimento dos compromissos supracitados.

O presente termo de compromisso é parte integrante do curso, por tempo indeterminado, firmado entre a brigada voluntária de prevenção e combate à incêndios florestais Carcará/IFMG e

_____.

(assinatura do(a) voluntário(a))

Ouro Branco, _____ de _____ de 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 019/2019

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS OURO BRANCO

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Portaria nº 166, de 02 de agosto de 2019, do IFMG Campus Ouro Branco, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes para as eleições, conforme abaixo:

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Branco.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 O voto será nominal, pessoal, secreto e específico para cada segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, conforme discriminado na Portaria supracitada, é a responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	05/08/2019
Período de Inscrição	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - Inscrições entre (09:00 e 21:00).	05/08/2019 a 12/08/2019
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	13/08/2019
Campanha dos Candidatos ao Conselho		14/08/2019 a 25/08/2019
Votação	Votação online	26 e 27/08/2019 Até às 23:59
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	28/08/2019 Até às 23:59
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Email institucional (encaminhado aos membros da comissão)	29/08/2019

Divulgação dos resultados finais	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	02/09/2019
----------------------------------	---	------------

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos. É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

3.2. As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais realizadas no horário de 9h às 21h, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus*, mediante formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4 DO MANDATO

Conforme as normativas do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ouro Branco, o mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

5 DAS VAGAS

Serão eleitos:

I - 2 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

II - 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

e

III - 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo:

a) 1 (um) representante do corpo discente matriculado em curso técnico, indicado por seus pares;

b) 1 (um) representante do corpo discente matriculado em curso de graduação/pós-graduação, indicado por seus pares;

5.1. Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

6 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral. A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 04 (quatro) dias úteis antes do início da votação.

7 DOS ELEITORES

7.1 Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Ouro Branco, de acordo com listagem fornecida pelo responsável pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

7.2 Cada eleitor terá direito a um voto, e quando pertencer a mais de uma categoria de eleitores, deverá optar por uma delas, para exercer seu direito ao voto.

8 DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1 O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia 10/08/2019 até o dia 19/08/2019, véspera do pleito.

8.2 Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

9 DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Os Eleitores receberão um e-mail contendo o link que os redirecionará para o endereço eletrônico onde ocorrerá a votação online.

- II** – O voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- III** – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.
- IV** – Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.
- V** – Terminada a votação, o questionário online ficará indisponível para acessos.
- VI** – O resultado provisório da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- VII** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- VIII** – Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.
- IX** – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- a)** Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b)** Para os candidatos discentes, maior idade.
- X** – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.
- XI** – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

10 DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação. Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

10.2. Os recursos deverão:

- a) ser interpostos por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional, bem como publicado no site institucional.

11.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11.3 Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2019.
Comissão Eleitoral – Conselho Acadêmico

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Representação:		
() Representante docente no Conselho Acadêmico. () Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico. () Representante discente no Conselho Acadêmico.		
Dados Pessoais		
Nome do (a) candidato (a):		Data de Nascimento:
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	e-mail
Endereço (rua, nº, bairro)		
Município	Estado	CEP
Observação		

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ouro Branco, dede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 020/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG – *Campus* Ouro Branco e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sitio <http://www.ifmg.edu.br>.
- 1.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, **conforme o Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida** deste edital.
- 1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 1.4. O candidato aprovado no processo seletivo que tenha cargo público ou privado em outra Instituição deverá, no momento da contratação, comprovar que o acúmulo dos cargos não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais. O limite de carga horária admitida de 60 (sessenta) horas semanais se dá em função de viabilizar o desempenho satisfatório das atribuições dos cargos. Caso o somatório da carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais o candidato ficará impedido de celebrar contrato com IFMG, no respectivo *Campus*, e será automaticamente desclassificado do processo.
- 1.5. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão no *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

2.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

2.2. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

2.3. Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, para assinatura do contrato, de acordo com o Quadro I.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Pedagogia	01	40 horas	- Graduação em Pedagogia;
Letras / Libras	01	20 horas	- Licenciatura em Letras-Libras ou; - Graduação em Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile com proficiência no ensino de Libras, ou; - Graduação em Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile com especialização em Libras, ou; - Graduação em Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile com mestrado na área (educação, letras, linguística)

2.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores, e Lei 9.849/99 e não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura de admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: **02/08/2019 a 15/08/2019**

3.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$50,00 (cinquenta reais).**

3.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.4 É vedado aos candidatos:

- 3.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.
- 3.4.2 Inscrição condicional e por correspondência.
- 3.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Branco não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 3.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 3.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
- 3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 3.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.7.
- 3.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 3.12.1. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 3.12.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 3.12.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 3.13. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 3.14. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.7.
- 3.15. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informar por meio do formulário eletrônico de inscrição, informando tipo de deficiência, etc. A comprovação da necessidade especial será feita de acordo com o descrito no Item 5.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **02/08/2019 a 07/08/2019** mediante informação na ficha de inscrição eletrônica e fornecimento do número de NIS válido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

4.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

4.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

4.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:

4.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

4.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.2.2.

4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sitio www.ifmg.edu.br, **a partir do 1º dia útil seguinte ao término do período de solicitação**, conforme subitem 4.1. Após esta divulgação:

4.7.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

4.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.15.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **no endereço citado no subitem 1.5.**, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o **ANEXO I**, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Jornada de trabalho de [20 ou 40] (vinte ou quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária será distribuída em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus* Ouro Branco, observadas as normas e regulamentos da instituição.

7. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

7.2. São atribuições do cargo de Professor Substituto: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 6.1.

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO
Pedagogia	R\$ 3.126,31
Letras / Libras	R\$ 2.236,31

7.3. Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Área Letras/Libras - Data: 23/08/2019

Área Pedagogia - Data: 26/08/2019

Observações: Na prova de Desempenho Didático o objetivo maior é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema sorteado, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema sorteado. Embora somente 1 (um) dos temas será sorteado para a Prova de Desempenho Didático dentre aqueles elencados no **ANEXO II**, questões sobre os demais temas poderão ser apresentadas pelos membros da Comissão Examinadora aos candidatos. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Área Letras/Libras - Data: 23/08/2019

Área Pedagogia - Data: 26/08/2019

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

8.1.1.1. O Tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, **às 08h (oito horas) do dia 22/08/2019 para Área Letras/Libras e às 09h (nove horas) do dia 23/08/2019 para Área Pedagogia**, e no setor de Gestão de Pessoas.

8.1.1.2. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

8.1.1.3. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que acontecerá 30 (trinta) minutos antes do início da prova, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.1.2.1. Somente será permitido o acesso ao local da Prova de Desempenho Didático aos candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.2.2. Para o candidato que se inscreveu e efetuou o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste edital e que não consta na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar à Comissão Organizadora a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original). Comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do *Campus* e composta no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da área deste processo e mais um Pedagogo, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme o barema do **ANEXO III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.1.8. A instituição disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão .pdf (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso de equipamentos é facultativo e dependerá do planejamento da aula por parte do candidato.

8.1.9. O IFMG *Campus* Ouro Branco se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.1.10. Será permitida a presença do público à Prova de Desempenho Didático, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.1.11. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.12. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1. Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório.

8.2.2. O candidato deverá entregar a documentação referente aos títulos até 01 (uma) hora após a realização de sua Prova de Desempenho Didático, à Comissão Organizadora no local citado no subitem 1.5. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

a) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico no ato da inscrição;

b) comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição (comprovante de **agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição);

c) original e cópia legível do documento de identificação, com foto, utilizado no processo de inscrição;

d) diplomas originais registrados de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista original (quando houver) e uma cópia autenticada de cada um destes, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

e) certidão de contagem de tempo e uma cópia autenticada ou carteira de trabalho e uma cópia autenticada da folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), acompanhados de discriminação emitida pela ou órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado; orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras e;

f) *Curriculum lattes* atualizado.

8.2.2.1. A Comissão Organizadora preencherá à vista do candidato o **ANEXO IV**, relacionando os documentos entregues, que deverão vir organizados na ordem em que serão listados.

8.2.2.2 Os candidatos que desejarem autenticar os documentos junto à Comissão Organizadora, poderão fazê-lo até **1 dia útil** antes da Prova de Desempenho, não sendo fornecido esse serviço no dia da Prova de Desempenho.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Banca Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** deste edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5. Os candidatos desclassificados poderão retirar a sua documentação entregue na Prova de Títulos em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse período, a documentação será descartada.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *Quadro III*.

9.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado - Área Letras/Libras

Data	Horário	Procedimento
02/08/2019 a 15/08/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
02/08/2019 a 07/08/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
08/08/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
16/08/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
21/08/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
22/08/2019	-	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
23/08/2019	07:30h	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	08:00h	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)

23/08/2019	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
27/08/2019	-	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

Cronograma de realização do processo seletivo simplificado – Área Pedagogia

Data	Horário	Procedimento
02/08/2019 a 15/08/2019	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
02/08/2019 a 07/08/2019	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
08/08/2019	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
16/08/2019	-	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
21/08/2019	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
23/08/2019	09:00h	Sorteio do tema de apresentação da Prova de Desempenho Didático (<i>presença facultativa</i>)
26/08/2019	07:30h	1) Sorteio da ordem de apresentação (<i>presença obrigatória</i>)
	08:00h	2) Início da Prova de Desempenho Didático (<i>presença obrigatória</i>)
26/08/2019	Até uma hora após a realização da prova de desempenho didático.	Entrega dos documentos da Prova de Títulos
29/08/2019	-	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 10.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A pontuação final do candidato se dará pela soma simples dos pontos obtidos nas etapas de Prova Didática e Prova de Títulos e a classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

10.1.1 A homologação do resultado final será realizada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Branco e publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

10.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme os prazos previstos no Item 9.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas de Desempenho Didático e de Títulos do processo seletivo poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir:

10.3.1. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, protocolando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 020/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, endereço: Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 09h as 16h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, ou**

10.3.2. Preencher e assinar o **ANEXO VI**, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 020/2019, no endereço Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursos.ourobranco@ifmg.edu.br até o **horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**.

10.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O **ANEXO VI** deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

10.4. A solicitação de vista às suas provas e seus baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 020/2019, no IFMG *Campus* Ouro Branco, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – Ouro Branco/MG, **no horário de 09h as 16h do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado**. ***O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2.***

10.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

10.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do **ANEXO VI** ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

10.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

10.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

10.9. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

10.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e será publicada no Diário Oficial da União.

10.12. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- B) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- C) O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

10.13. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.14 Poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos aprovados no presente certame para substituição de outro professor do *Campus* Ouro Branco ou de outro *Campi* do IFMG, durante a validade do edital, de acordo com a anuência e concordância do candidato aprovado e, neste caso, terão sua remuneração definida conforme o 1º nível da classe do professor substituído, segundo previsão do anexo III da Lei 12772 de 28/12/2012, conforme detalhamento do quadro IV Abaixo:

Quadro IV: Remuneração detalhada, em R\$, com previsão de remunerações de substitutos para todos os níveis, que deverá obedecer a classe inicial do professor efetivo que motivou a vaga a ser provida:

Classe	Nível	Remuneração em R\$ (40h Semanais)	Remuneração em R\$ (20h Semanais)
Titular	I	6.064,50	4.297,76
D IV	I	5.098,98	3.580,42
D III	I	3.771,66	2.696,38
D II	I	3.444,80	2.455,08
D I	I	3.126,31	2.236,31

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

11.4. O candidato aprovado será comunicado via e-mail (correio eletrônico) e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

11.4.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11.5. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO VII** deste edital e encaminhá-lo para a Coordenação de Gestão de Pessoas do **Instituto Federal de Minas Gerais – Campus** Ouro Branco, Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro: Pioneiros – CEP: 36420-000, Ouro Branco/MG

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Necessidade especial:

Auditiva

Motora

Visual

Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

[Digite aqui]

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

LISTA DE TEMAS

Área: LETRAS / LIBRAS
1- Cultura surda
2- Escritas de línguas de sinais
3- A língua de sinais e a literatura surda
4- Bilinguismo e letramento na educação de surdos
5- Fonética e fonologia da Libras

Área: PEDAGOGIA
1 – Organização e planejamento dos tempos e espaços educativos na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
2 – As tecnologias educacionais e a didática no trabalho com os anos iniciais do Ensino Fundamental
3 – Os limites e possibilidades do Estágio Curricular Supervisionado na formação inicial do docente
4 - Teorias de currículo e a organização curricular para a Educação Básica
5 -Diversidade e inclusão: os desafios da educação especial e da educação inclusiva
6- A gestão escolar democrática e o clima escolar

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
Desenvolvimento (40 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
Finalização (17 pontos)	Capacidade de síntese	8	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
Conduta	Autocontrole	5	

(18 pontos)	Dicção e tom de voz	3, 5	
	Postura e movimentação	3, 5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		10 0	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA			
Nome:			
Nº de inscrição:		Data:	
CrITÉRIOS		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (5 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5,0	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5,0	
	Aspectos motivacionais	5,0	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	5,0	
Desenvolvimento (38 pontos)	Segurança e domínio do conteúdo	10,0	
	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10,0	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	6,0	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	6,0	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	6,0	
Finalização (22 pontos)	Capacidade de síntese	10,0	
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	6,0	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,0	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,0	
Conduta (20 pontos)	Autocontrole	5,0	
	Dicção e tom de voz	5,0	
	Postura e movimentação	5,0	
	Atendimento à arguição da Comissão	5,0	
Total		100	

Avaliador IV – Pedagogo- Membro da Comissão Examinadora

ANEXO IV

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES
Candidato(a):
Inscrição:
Área:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura da Comissão Organizadora:

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)	0,8/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição
_____ aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o
Campus Ouro Branco, na área de _____, homologado através do
Edital nº ____/2019, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar
a vaga.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 020/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

IFMG CAMPUS OURO BRANCO

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

O EDITAL nº 020/2019 de 02 de agosto de 2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**.

Leia-se:

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes no **ANEXO II**. A prova de Desempenho Didático da **Área Letras/Libras** deverá ser ministrada em Libras.

Ouro Branco, 05 de agosto de 2019.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 020/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

IFMG CAMPUS OURO BRANCO

RETIFICAÇÃO Nº 02

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

O EDITAL nº 020/2019 de 02 de agosto de 2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Pedagogia	01	40 horas	- Graduação em Pedagogia;
Letras / Libras	01	20 horas	- Licenciatura em Letras-Libras ou; - Graduação em Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braille com proficiência no ensino de Libras, ou;

			<p>- Graduação em Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile com especialização em Libras, ou;</p> <p>- Graduação em Pedagogia ou Fonoaudiologia ou Psicologia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile com mestrado na área (educação, letras, linguística)</p>
--	--	--	--

Leia-se:*Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida*

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Pedagogia	01	40 horas	- Graduação em Pedagogia;
Letras / Libras	01	20 horas	<p>- Licenciatura em Letras-Libras ou;</p> <p>- Graduação em Letras ou Pedagogia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile ou Fonoaudiologia ou Psicologia com certificado de proficiência no ensino de Libras, ou;</p> <p>- Graduação em Letras ou Pedagogia ou Tecnologia em Comunicação Assistiva: Libras e Braile ou Fonoaudiologia ou Psicologia com especialização em Libras</p>

Ouro Branco, 06 de agosto de 2019.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**
 Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
 Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 020/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
IFMG CAMPUS OURO BRANCO**

RETIFICAÇÃO Nº 03

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

O EDITAL nº 020/2019 de 02 de agosto de 2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Banca Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** deste edital.

Leia-se:

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, será preenchido um único Barema pela Banca Examinadora e somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme os baremas de avaliação anexos deste edital.

8.2.3.1 Para a Área de Letras/Libras, na Prova de Títulos será utilizado o barema do **ANEXO V** (Já publicado). Para a Área de Pedagogia, na Prova de Títulos será utilizado o barema do **ANEXO VII**, inserido abaixo:

ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 50 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	50,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	40,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	25,0	
Certificado de Especialização na área ou em áreas afins	20,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino infantil, ensino fundamental I, ensino médio (docência apenas nos cursos de Magistério e Normal), graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 6,0 pontos por ano e ao total de 30 pontos</i>)	0,6/mês trabalhado	
Atuação como especialista em educação, especificamente nos cargos de orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar e/ou direção escolar (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,25/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora
Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora
Avaliador III - Membro da Comissão Examinadora
Avaliador IV - Membro da Comissão Examinadora

Ouro Branco, 08 de agosto de 2019.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 020/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA: LETRAS/LIBRAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus Ouro Branco, EDITAL nº 020 de 02 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 150, de 06 de agosto de 2019, na seção 3, página 65, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Letras/Libras

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	Milene Cristina Barbosa Silva	122,9
2º	Alexsandro Carlos Martins Aladim	105,2

Ouro Branco, 29 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 020/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ÁREA: PEDAGOGIA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Campus Ouro Branco, EDITAL nº 020 de 02 de agosto de 2019, publicado no DOU nº 150, de 06 de agosto de 2019, na seção 3, página 65, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Pedagogia

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	Glauca Maria dos Reis Silva	149,6
2º	Carla Maria Pereira Barbosa Moraes	139,4
3º	Anmaly Natalia Miguel Monteiro Gilbert	126,4

Ouro Branco, 30 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 021/2019

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO
IFMG CAMPUS OURO BRANCO**

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Portaria nº 166, de 02 de agosto de 2019, do IFMG Campus Ouro Branco, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes para as eleições, conforme abaixo:

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Branco.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 O voto será nominal, pessoal, secreto e específico para cada segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, conforme discriminado na Portaria supracitada, é a responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	16/08/2019
Período de Inscrição	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – Inscrições entre (09:00 e 21:00)	16/08/2019 a 20/08/2019
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	21/08/2019

Campanha dos Candidatos ao Conselho		22/08/2019 a 26/08/2019
Votação	Votação online	27 e 28/08/2019 até as 23:59
Apuração e publicações dos resultados provisórios	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	29/08/2019 até às 23:59
Interposição de Recursos contra os resultados da comissão	E-mail institucional (encaminhados aos membros da comissão)	30/08/2019
Divulgação dos Resultados	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	02/09/2019

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos. É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

3.2. As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais realizadas no horário de 9h às 21h, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus*, mediante formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4 DO MANDATO

Conforme as normativas do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ouro Branco, o mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

5 DAS VAGAS

Serão eleitos:

I - 2 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares para membro suplente;

II - 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares para membro suplente; e

III - 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo:

a) 1 (um) representante do corpo discente matriculado em curso técnico, indicado por seus pares;

b) 1 (um) representante do corpo discente matriculado em curso de graduação/pós-graduação, indicado por seus pares;

c) para cada representante discente membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

6 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral. A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 04 (quatro) dias úteis antes do início da votação.

7 DOS ELEITORES

7.1 Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Ouro Branco, de acordo com listagem fornecida pelo responsável pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

7.2 Cada eleitor terá direito a um voto, e quando pertencer a mais de uma categoria de eleitores, deverá optar por uma delas, para exercer seu direito ao voto.

8 DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1 O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia 22/08/2019 até o dia 26/08/2019, véspera do pleito.

8.2 Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

9 DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral de acordo com os seguintes procedimentos:

- I** – Os Eleitores receberão um e-mail contendo o link que os redirecionará para o endereço eletrônico onde ocorrerá a votação online.
- II** – O voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- III** – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.
- IV** – Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.
- V** – Terminada a votação, o questionário online ficará indisponível para acessos.
- VI** – O resultado provisório da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- VII** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- VIII** – Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.
- IX** – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
 - a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
 - b) Para os candidatos discentes, maior idade.
- X** – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.

XI – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

10 DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação. Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

10.2. Os recursos deverão:

- a) ser interpostos por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional, bem como publicado no site institucional.

11.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11.3 Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Ouro Branco, 16 de agosto de 2019.

Comissão Eleitoral – Conselho Acadêmico

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Representação:		
<input type="checkbox"/> Representante docente no Conselho Acadêmico. <input type="checkbox"/> Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico. <input type="checkbox"/> Representante discente no Conselho Acadêmico.		
Dados Pessoais		
Nome do (a) candidato (a):		Data de Nascimento:
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	e-mail
Endereço (rua, nº, bairro)		
Município	Estado	CEP
Observação		

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ouro Branco, dede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 022/2019

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; por meio da Representação da Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, seguindo o disposto no Capítulo XI, Art. 108 a 115 do Regimento Interno, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Inglesa para fins de dispensa de disciplina por meio do aproveitamento e reconhecimento de conhecimentos anteriores, conforme o seguinte:

1- OBJETIVO

Divulgar as normas para a realização dos Exames de Proficiência e dispensa em Língua Inglesa que ocorrerão em 30 de agosto de 2019. Os exames destinam-se aos alunos do Curso de Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, na Secretaria de registro e Controle Acadêmico, no período de 20 a 26 de agosto de 2019, considerando os horários de atendimento da secretaria.

2.2- Poderão comprovar proficiência na língua inglesa os alunos que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

2.2.1- Sejam aprovados no exame de proficiência em língua inglesa, com nota igual ou superior a 70 pontos, que será realizado nas dependências do IFMG Ouro Branco.

2.2.2- Comprovem proficiência na língua inglesa por meio de original e cópia de documento comprobatório, de um dos seguintes exames:

- a) TOEFL* (ITP score igual ou maior que 500); IBT: score igual ou maior que 61; CBT: score igual ou maior que 173);
- b) TOEIC* (score igual ou maior que 600);
- c) IELTS* (score total igual ou maior que 5,5);
- d) Exames de Cambridge: FCE (Conceitos C, B ou A); CAE (Conceitos C, B ou A); CPE (Conceitos C, B ou A);
- e) Exame de Michigan: ECPE (Conceitos LP, P ou H)

2.2.2.1- Os exames TOEFL, TOEIC e IELTS são válidos por 2 anos e devem estar dentro do prazo de validade no ato da inscrição.

2.2.2.2- No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar o original e a cópia do certificado, ficando esta última anexada ao formulário de requerimento preenchido na secretaria.

2.2.2.3- Para comprovação do exame TOEFL – ITP será usada a ficha com nota expedida pelo portal do aluno no Inglês sem Fronteiras (isfaluno.mec.gov.br) ou ficha com nota expedida pela ETS – empresa certificada aplicadora do TOEFL no Brasil.

2.2.2.4- Os candidatos que tiverem indeferimento quanto ao certificado externo poderão fazer o exame interno.

3- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

3.1- Apenas os alunos inscritos dentro do prazo estipulado no item 2.1 poderão fazer o exame.

3.2- Os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto no ato da prova. 3.3- Ficam impossibilitados de participarem da avaliação os alunos que não apresentarem o documento citado no item 3.2 deste edital.

3.3- O exame será aplicado anualmente, e poderá ser realizado SOMENTE no dia 30/08/2019, sexta-feira, no horário de 20h50min às 22h, não havendo segunda chamada.

3.4- A média mínima exigida para aprovação nesse exame – e consequente dispensa da disciplina – é de 70% (setenta por cento).

3.5- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será constituído de uma prova escrita, contendo questões de compreensão leitora, compreensão auditiva, gramática e vocabulário, conforme conteúdo programático descrito no anexo II.

3.6- Não será permitido o uso ou consulta a qualquer forma de dicionário.

3.7- Não será permitido o uso de celulares ou aparelhos eletrônicos no momento da prova.

4- DOS RESULTADOS

4.1- Os resultados serão divulgados pela Secretaria do campus e no site institucional nas seguintes datas:

4.1.1- Para pedidos de dispensa por apresentação de certificado de exames externos (TOEFL, TOEIC, IELTS, Exames de Cambridge e Exame de Michigan), os resultados serão divulgados dia 28/08/2019, a partir das 17h.

4.1.2- Para os participantes do exame interno de proficiência, os resultados serão divulgados dia 05/09/2019, a partir das 17h.

5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1- Todos os alunos inscritos deverão frequentar normalmente as aulas até a publicação oficial do resultado.

5.2- Os alunos dispensados da disciplina não poderão participar das aulas de Língua Inglesa durante o período letivo de 2019 como ouvintes.

5.3- Os exames previstos neste edital são válidos apenas para o segundo semestre letivo de 2019.

5.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, bem como a divulgação de resultados anteriormente às datas previstas neste edital e no calendário acadêmico, podendo a divulgação ser feita somente pela Secretaria de Registro Acadêmico e no site institucional.

5.5- Os alunos aprovados só poderão ser dispensados de frequentar as aulas de Língua Inglesa após a publicação dos resultados pela secretaria.

5.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e pela Gerência Acadêmica de Ensino Integrado.

ANEXO I

Cronograma

Divulgação do Edital	20/08/2019
Inscrições	20/08/2019 a 26/08/2019
Resultado dos Exames Externos	28/08/2019
Realização das Provas	30/08/2019
Divulgação dos Resultados	05/09/2019

ANEXO II

Segue abaixo, como referência para o exame, o conteúdo programático das disciplinas:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS II

Funções linguísticas: 1. Dar sugestões e instruções; falar sobre fatos e rotinas; descrever ações em andamento; 2. Fazer recomendações, dar ordens e instruções; falar sobre segurança na web; 3. Descrever eventos concluídos no passado; fazer e responder perguntas; 4. Falar de ações ocorridas em um tempo indeterminado; 5. Descrever eventos em andamento no passado; 6. Falar sobre o futuro, oferecer ajuda, expressar decisões, consequências, previsões e promessas; falar sobre o tempo; 7. Falar de gostos e preferências; justificar, apresentar razões; 8. Descrever habilidades e carreiras profissionais; dar informações adicionais sobre pessoas; 9. Falar sobre tecnologia; argumentar, concordar e discordar, elucidar ideias.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. Jovens no mercado de trabalho; 2. Tecnologia; 3. Tecnologia e educação; 4. Economia e Finanças ; 5. Tecnologia e consumo; 6. Acesso à Tecnologia

Gramática: 1. Presente simples; Advérbios de frequência; Presente contínuo; 2. Imperativo; 3. Passado simples; 4. Presente perfeito; 5. Passado contínuo; 6. Futuro simples; 7. Conectivos; 8. Comparativos e superlativos; 9. Tag questions; 10. First conditional; 11. Passado perfeito; Second conditional; 13. Modal can; 14. Verbos auxiliares para dar ênfase; 15. Voz passiva

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1 KENT, Simon; FALVEY David; COTTON, David. Market leader – Business English Course Book.3rd Edition. Pearson.

2 MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 23/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa nº 3 de 03 de abril de 2019.

1. Do programa de Monitoria:

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos de Graduação, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:
 - 1.1.1. oferecer oportunidades de apoio escolar;
 - 1.1.2. contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
 - 1.1.3. ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.
- 1.2. Cada professor deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, em formulário próprio do campus, dentro do prazo estipulado pela Direção de Ensino, solicitação de monitoria, justificando a necessidade a partir dos objetivos do programa de monitoria.
- 1.3. A Diretoria de Ensino receberá as solicitações e poderá, a partir dos objetivos da monitoria, acrescentar indicação de outra(s) disciplina(s), justificando a inclusão.
- 1.4. Concluída a listagem de disciplinas consideradas elegíveis para receber monitores, a Diretoria de Ensino deverá:
 - 1.4.1. avaliar junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) a necessidade de reserva de vaga para o atendimento aos alunos com demandas específicas;
 - 1.4.2. definir a distribuição de vagas para a monitoria e divulgar o resultado, informando, posteriormente, às gerências de ensino e aos presidentes dos colegiados o número de vagas destinadas aos cursos;
 - 1.4.3. distribuir as bolsas para monitoria observando a seguinte ordem de prioridade:

- a. para as disciplinas comuns a diversos cursos do campus e que apresentem elevados índices de retenção;
- b. para as disciplinas específicas dos cursos com elevados índices de retenção;
- c. para as disciplinas que apresentem a maior relação de estudantes por professor.

1.4.4. Ao estabelecer a lista de prioridades, a Diretoria de Ensino do campus deve levar em conta a necessidade de diminuir o número global de retidos.

2. Das bolsas de monitoria:

2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso/Área	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Sistemas de Informação	Matemática Discreta	01	Luciana Lourdes Silva
Sistemas de Informação	Algoritmo e Estrutura de Dados I	01	Suelen Mapa de Paula
Sistemas de Informação	Programação Orientada a Objetos I	01	Daniela Costa Terra
Engenharia Metalúrgica	Calculo II	01	Aldo Vieira Pinto
Pedagogia	Alfabetização e Letramento	01	Denília Andrade Teixeira dos Santos
Administração, Sistemas de Informação, Especial	Cálculo I	01	Fernanda Gomes da Silveira

- 2.2. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira.
- 2.3. No caso da monitoria remunerada, o aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 3 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a serem pagos entre os meses de outubro e dezembro de 2019.
- 2.4. A carga horária semanal total será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.
- 2.5. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:
 - 2.5.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;
 - 2.5.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;
 - 2.5.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria, com outra bolsa de fomento externo;
 - 2.5.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:

3.1. São atribuições do monitor:

3.1.1. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

3.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.4. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

3.1.5. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

3.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

3.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

3.2. São atribuições do professor-orientador:

3.2.1 selecionar o candidato à monitoria;

3.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

3.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

3.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

3.2.4. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

3.2.5 produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

§ 1º – O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

§ 2º - Havendo necessidade, em casos de disciplinas comuns a diversos cursos, os presidentes dos colegiados definirão conjuntamente o professor-orientador.

§ 3º - Havendo necessidade, em caso de oferta da mesma disciplina atribuída a professores diferentes em turmas distintas do curso, o presidente do colegiado definirá o professor-orientador.

4. Da seleção dos monitores:

4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:

4.1.1. Prova escrita; ou

4.1.2. Análise do histórico escolar; ou

4.1.3. Entrevista; ou

4.1.4. Prova didática.

4.2. O candidato deverá ser avaliado segundo os seguintes critérios:

4.2.1. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;

4.2.2. Correção da linguagem;

4.2.3. Facilidade e clareza de expressão e comunicação;

4.2.4. Domínio do conteúdo;

4.2.5. Escrita legível.

4.3. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

4.4. Poderão ser selecionados monitores voluntários, conforme quadro abaixo, aplicando-se a eles todos os itens descritos neste edital, com exceção das prescrições contidas no item 2:

Curso	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Engenharia Metalúrgica	Química I	01	Nayara Teodoro do Prado Martins
Administração	Gestão Estratégica de Custos	01	Egberto Lucena Teles
Cursos Técnicos Integrado	Matemática II	01	Clarissa Alves de Oliveira

- 4.5. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, porém sem remuneração.
- 4.6. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição, entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus, no período de 29/8/2019 a 02/09/2019.
- 4.7. O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 03/09/2019 a 06/09/2019.
- 4.8. O professor-orientador deverá encaminhar à Gerência de Ensino, no dia 09/09/2019, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.
- 4.9. A classificação final será divulgada no site no dia 10/09/2019.

5. Avaliação do Programa de Monitoria:

- 5.1. Compete ao Colegiado do Curso fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros.
- 5.2. O relatório de avaliação que o Colegiado do Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:
 - 5.2.1. resultados obtidos com a monitoria;
 - 5.2.2. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;
 - 5.2.3. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.
- 5.3. A Diretoria de Ensino encaminhará, semestralmente, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria à Diretoria de Avaliação Educacional da Pró-Reitoria de Ensino.

6. Disposições Finais:

- 6.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento destinado à Gerência de Ensino, protocolando junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 6.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- 6.3.1. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
 - 6.3.2. por suspensão imposta ao estudante monitor;
 - 6.3.3. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
 - 6.3.4. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
 - 6.3.5. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.
 - 6.3.6. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.
 - 6.3.7. Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.
- 6.4. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos para a Gerência de Ensino:
- 6.4.1. Fotocópia do CPF;
 - 6.4.2. Fotocópia da identidade;
 - 6.4.3. Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Gerência de Ensino do IFMG – *Campus* Ouro Branco, considerando, sempre que possível, o cronograma estabelecido.
- 6.6. A publicação do resultado final deverá ser feita pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, em quadro de avisos, impresso e, concomitantemente, em ambiente virtual, no site institucional, utilizando, para registro, tabela padronizada.
- 6.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco

EDITAL 23/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITOR

Eu, _____,
estudante do curso _____, atualmente
cursando o _____ ano/período, venho requerer minha inscrição para
o processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (Edital 23/2019) para a disciplina
_____ do curso () Integrado () de Graduação.

Contato do candidato: Celular () _____ e-mail:

Assinatura

Ouro Branco – MG, ____/____/2019

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO ____/____
TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo **Edital Nº ____/____**, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o ____ semestre do ano letivo de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* _____;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no **Edital Nº ____/____**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ _____,00 (_____ reais), com duração máxima de ____ (_____) meses. O período de vigência da bolsa será ____/____/____ a ____/____/____;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: N°
BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()
DADOS BANCÁRIOS:
CPF: RG:

NOME BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG *Campus* _____, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital** Nº ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, _____ de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

Programa de Monitoria Voluntária de Ensino ____/____
TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA
VOLUNTÁRIA

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo **Edital N° ____/____**, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o ____ semestre do ano letivo de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* _____;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no **Edital N° ____/____**.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: N° BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL: TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Voluntária do IFMG *Campus* _____, de acordo com as Normas fixadas pelo **Edital N° ____/____**, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, _____ de _____ de 20____.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO
PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL N° ____ / ____		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
____/____a____/____		

_____, ____/____/____

(Local e data)

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

**AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR
PELO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina:

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

 Sim Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				

Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				
Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				
Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Motivos:	

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

_____, ____ de _____ de _____

Professor(a)-Orientador(a)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Colegiado de Curso

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
(preencher um formulário para cada curso atendido)

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina:

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

1) **Em relação aos objetivos do programa de monitoria, é possível verificar a contribuição do(s) monitor(es) para o ensino da disciplina:**

- a) no desenvolvimento de procedimentos metodológicos para implementação em sala de aula ()
 - b) no desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares às atividades formais de sala de aula ()
 - c) no acompanhamento da aprendizagem dos alunos detectando as dificuldades apresentadas, esclarecendo dúvidas e propondo atividades complementares para um melhor desempenho ()
 - d) outras formas de contribuições ()
- Quais? _____

RESOLUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

RESOLUÇÃO Nº 1 DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação das Normas para classificação de docentes interessados em se afastar para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com liberação da atividade docente no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1338/2015, do Reitor do IFMG, e tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; e pela Portaria do Reitor nº 1601, de 17 de novembro de 2015; e Considerando o previsto no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Portaria do Reitor nº. 246/2013;
Considerando as reuniões realizadas entre os docentes do *Campus*;
Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 03/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, após decisão do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Ouro branco, as Normas para classificação de docentes interessados em se afastar temporariamente para participar de Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu*, com liberação da atividade docente no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco, anexo a esta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Resolução 002/2017 de 26/06/2017.

NORMAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES INTERESSADOS EM SE AFASTAR PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, COM LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE NO ÂMBITO DO IFMG – CAMPUS OURO BRANCO

Art. 1º - Estabelecer critérios para definir a ordem de prioridade para o afastamento de docentes para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com liberação da atividade docente no âmbito do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Parágrafo Único – O disposto nessa Resolução obedecerá ao disposto na Portaria do Reitor nº. 246/2013 no que diz respeito ao fluxo do processo de afastamento no âmbito do IFMG e deverá complementar os procedimentos internos a serem realizados no *Campus* Ouro Branco. Boletim de Serviço Eletrônico em 04/07/2019

Art. 2º - O afastamento poderá ser solicitado pelo período equivalente a, no máximo, 50% de integralização legal do curso e no mínimo 1 (um) semestre.

§1º - Para o mestrado e doutorado, poderá o solicitante escolher o período de afastamento, dentro do prazo de realização do curso.

§2º - Para o mestrado/doutorado sanduíche serão considerada as especificidades do programa no qual o docente participa.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a classificação dos docentes que pleiteiam o afastamento:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PONTOS
1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO IFMG	3,0 pontos por semestre; sem pontuação máxima
2 - REGIME DE TRABALHO EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	5,0 pontos
3 - ATIVIDADE DOCENTE – a média da pontuação obtida na Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres de efetivo exercício com limite máximo de 56 pontos.	Até 56,0 pontos
4 - TEMPO DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO – fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida	3,0 pontos por semestre; máximo 24 pontos
5 - PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU	A nota do programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES.

§1º - Para atender ao critério do item 3, Atividade Docente:

I - caso o requerente tenha entrado em exercício em tempo menor que quatro semestres, será realizada a média do período de efetivo exercício;

II - caso o requerente tenha ocupado o cargo de Diretoria Geral, Pró-Reitoria, Reitor(a), ou qualquer cargo que seja dispensado de entregar a Planilha de Atividade Docente, durante um ou mais semestres dos quatros semestres anteriores à solicitação serão atribuídos 40 pontos iniciais,

para este período e será acrescida a pontuação em eventuais atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com critérios e pontuação da Planilha de Atividade Docente.

§2º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo em relação ao último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação;

II - Maior tempo de serviço na *Instituição* (IFMG);

III - Maior idade.

§3º - Para fins de contagem de tempo serão considerados documentos oficiais e/ou as declarações emitidas pela Direção Geral ou pelos respectivos responsáveis de cada área.

Art. 4º - O Representante de Área remeterá, em até 7 (sete) dias após o recebimento, toda a documentação, juntamente com a ata da reunião dos docentes da área e o parecer se a liberação estará condicionada à disponibilidade de professor substituto ou se será realizada a distribuição das atividades acadêmicas do docente beneficiado entre os docentes da área – parágrafo 6º do artigo 3º da Portaria 246/2013 de 13/03/2013 - , ao Diretor Geral do *Campus* que emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento conforme previsto no art. 4º da Portaria 246/2013 de 13/03/2013.

§1º - Em todos os casos, o diretor-geral se pautará na avaliação e mensuração da disponibilidade dos docentes da respectiva área de concurso que ministram disciplinas básicas/equivalentes que são comuns aos pares do(a) candidato(a) interessado(a) no afastamento. Se a área/pares do(a) requerente tiver(em) condições de pessoal e de carga horária para assumir(em) os encargos didáticos, a concessão do afastamento não dará direito a um docente substituto. O parâmetro será o do número mínimo de aulas exigido pela Portaria nº 17 da SETEC/MEC, a qual regulamentou a atividade docente no âmbito da rede federal, inclusive, a carga horária mínima de aulas semanais. Assim, caso a área de concurso / os demais pares que ministram disciplinas básicas/equivalentes, após a distribuição das aulas do(a) requerente, não atinja(m) ao mínimo de 12 aulas (10 horas) semanais, o afastamento poderá ser concedido apenas se houver o acordo e a absorção das aulas pelos demais pares.

§2º – Em caso de deferimento ao parecer, o Diretor Geral do *Campus* deverá anexá-lo à documentação e enviar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – Campus Ouro Branco. No caso de indeferimento, o Diretor Geral do *Campus* deverá enviar cópia do processo ao docente, conforme previsto no art. 4º da Portaria 246/2013 de 13/03/2013.

Art. 5º - Preferencialmente antes do início de cada período letivo em que houver vaga(s) disponível(is) e candidato(s) apto(s) para o afastamento após deferimento do exigido no artigo 4º, será divulgado um Edital interno do *Campus* para o processo classificatório, o qual explicitará os requisitos, prazos, documentação exigida e o número de vagas oferecidas.

Art. 6º - O docente afastado com a autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco deverá cumprir as seguintes exigências:

I - Enviar à Representação de Área, às Coordenações de Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Ouro Branco, ao final de cada semestre, um atestado do Programa de Pós- Graduação comprovando a frequência, relatório de suas atividades no curso e relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho;

II - Mencionar no corpo da dissertação ou tese, e em todos os artigos e resumos publicados, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco* ao trabalho desenvolvido;

III - Ao fim do curso, enviar às Coordenações de Pesquisa e Extensão do IFMG – *Campus Ouro Branco*, para encaminhamento posterior à Biblioteca do *campus*, cópia da dissertação, no caso de Mestrado; tese, no caso de Doutorado;

IV - Comunicar à Representação de Área, às Coordenações de Pesquisa e Extensão e à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus Ouro Branco* a data de término do curso e a data da defesa da dissertação/tese, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista.

Art. 7º - O docente possuidor de cargo de direção ou função gratificada deverá solicitar sua exoneração ou dispensa a partir da data de seu afastamento.

Art. 8º - Ao término do período de afastamento, o docente deverá reassumir suas funções em até 15 (quinze) dias, permanecendo, obrigatoriamente, em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco* por período, no mínimo, igual ao do afastamento, registrado em termo de compromisso.

Parágrafo Único - O período de afastamento se encerrará na data da defesa da dissertação/tese, caso esta ocorra antes do término do período inicialmente solicitado e autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Ouro Branco*.

Art. 9º - O afastamento efetivo das atividades somente ocorrerá após a chegada do respectivo substituto ou no caso de a Área assumir as referidas atividades, mesmo que já tenha sido emitida a portaria de afastamento.

Art. 10º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Ouro Branco*.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Branco, 04 de julho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes.

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS
DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO
ACADÊMICO DO CAMPUS OURO BRANCO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

O Conselho Acadêmico é o órgão consultivo e deliberativo presente em cada um dos *Campi* do IFMG, que tem a finalidade de colaborar com a correta execução das políticas da Instituição. Sendo assim, compete ao Conselho Acadêmico: subsidiar o Diretor Geral com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativos de ensino, pesquisa e extensão; propor e/ou aprovar políticas referentes ao ensino, pesquisa, extensão, administração e ao planejamento, no âmbito do *Campus*; avaliar as diretrizes e metas de atuação do *Campus* e zelar pela execução de sua política educacional; aprovar o calendário acadêmico de referência do *Campus*, além de opinar sobre questões submetidas a sua apreciação.

Art.1º – As normas para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais estão fixadas neste regulamento.

Art.2º – Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, referentes ao período de 2019 a 2021, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e por um representante do corpo discente.

Art. 3º – Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente sendo um deles regularmente matriculado em um dos cursos técnico-integrado e o outro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, indicados por seus pares.

§1º - Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

§2º - Caso alguma categoria de representação - docente, técnico-administrativo e discente (integrado e graduação) – fique sem nenhuma representação, titular e suplente, em decorrência de eventuais afastamentos diversos, para o caso de servidores, ou no caso de conclusão do curso, evasão, eventuais afastamentos diversos, para o caso dos discentes, eleições específicas para a reposição da representação poderão ser realizadas antes da conclusão do período de mandato.

§3º - Os representantes eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º – Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

§1º - Os candidatos a representantes dos discentes, docentes e técnico-administrativos poderão pedir apoio a sua candidatura por meio de comunicação eletrônica e/ou pessoalmente.

§2º - É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

Art. 5º – As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais, mediante preenchimento de formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital, e protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.

Parágrafo único. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento original com fotografia.

Art. 6º - O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	01/08/2019
Período de Inscrição	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - Inscrições entre 09:00 e 21:00).	01/08/2019 a 08/08/2019
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	09/08/2019
Campanha dos Candidatos ao Conselho		10/08/2019 a 19/08/2019
Votação	Votação online	20/08/2019 Até às 23:59
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	21/08/2019 Até às 19:00

Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Email institucional (encaminhado aos membros da comissão)	22/08/2019
Divulgação dos resultados finais	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	26/08/2019

Art. 7º – A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 04 (quatro) dias úteis antes do início da votação.

Art.8º – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, mediante listagens fornecidas pelo setor de gestão de pessoas, no caso de servidores, e pelos setores de controle acadêmico, no caso de discentes.

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito a um voto, e quando pertencer a mais de uma categoria de eleitores ou curso deverá optar por uma delas, para exercer seu direito ao voto.

Art. 9º – A votação ocorrerá sob a coordenação da Comissão Eleitoral, nos dias determinados pela mesma, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Os Eleitores receberão um e-mail contendo o link que os redirecionará para o endereço eletrônico onde ocorrerá a votação online.

II – O voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

III – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.

IV – Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.

V – Terminada a votação, o questionário online ficará indisponível para acessos.

VI – O resultado da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgada em até 24h.

VII – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

VIII – Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

IX – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

Art. 10º – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.

Art. 11º – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

Art. 12º – Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.

Art. 13º – Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

Art. 14º – A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *Campus* Ouro Branco, relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Representação:

- () Representante docente no Conselho Acadêmico.
 () Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico.
 () Representante discente no Conselho Acadêmico.

Dados Pessoais

Nome do (a) candidato (a):		Data de Nascimento:
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	e-mail
Endereço (rua, nº, bairro)		
Município	Estado	CEP

Observação

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ouro Branco, dede



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

RETIFICAÇÃO Nº 01

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução nº 002 de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

Onde se lê:

Art. 2º - Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico referentes ao período de 2019 a 2021, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Leia-se:

Art. 2º - Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, ocorrerão a cada dois anos e serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Onde se lê:

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e por um representante do corpo discente.

Leia-se:

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e por um representante do corpo discente e ficará responsável pela elaboração do Edital.

Onde se lê:

Art. 3º – Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente sendo um deles regularmente matriculado em um dos cursos técnico-integrado e o outro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, indicados por seus pares.

Leia-se:

Art. 3º – Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente sendo um deles regularmente matriculado em um dos cursos técnicos e o outro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação/pós-graduação, indicados por seus pares.

Onde se lê:

§2º - Caso alguma categoria de representação - docente, técnico-administrativo e discente (integrado e graduação) – fique sem nenhuma representação, titular e suplente, em decorrência de eventuais afastamentos diversos, para o caso de servidores, ou no caso de conclusão do curso, evasão, eventuais afastamentos diversos, para o caso dos discentes, eleições específicas para a reposição da representação poderão ser realizadas antes da conclusão do período de mandato.

Leia-se:

§2º - Caso alguma categoria de representação - docente, técnico-administrativo e discente (técnico e graduação/pós-graduação) – fique sem nenhuma representação, titular e suplente, em decorrência de eventuais afastamentos diversos, para o caso de servidores, ou no caso de conclusão do curso,

evasão, eventuais afastamentos diversos, para o caso dos discentes, eleições específicas para a reposição da representação serão realizadas antes da conclusão do período de mandato.

Onde se lê:

Art. 4º – Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

Leia-se:

Art. 4º – Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

Onde se lê:

Art. 5º – As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais, mediante preenchimento de formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste Edital, e protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.

Leia-se:

Art. 5º – As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais, mediante preenchimento de formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste Regulamento, e protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.

Onde se lê:

Art. 6º - O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	01/08/2019
Período de Inscrição	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - Inscrições entre 09:00 e 21:00).	01/08/2019 a 08/08/2019

Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	09/08/2019
Campanha dos Candidatos ao Conselho		10/08/2019 a 19/08/2019
Votação	Votação online	20/08/2019 Até às 23:59
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	21/08/2019 Até às 19:00
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Email institucional (encaminhado aos membros da comissão)	22/08/2019
Divulgação dos resultados finais	Quadro de Avisos / Site do Campus / Email Institucional	26/08/2019

Leia-se:

Art. 6º - O processo eleitoral seguirá cronograma publicado em Edital próprio-

Onde se lê:

Art.8º – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, mediante listagens fornecidas pelo setor de gestão de pessoas, no caso de servidores, e pelos setores de controle acadêmico, no caso de discentes.

Leia-se:

Art.8º – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG Campus Ouro Branco, mediante listagens fornecidas pelo setor de gestão de pessoas, no caso de servidores, e pelos setores de controle acadêmico, no caso de discentes.

Onde se lê:

VI – O resultado da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgada em até 24h.

Leia-se:

VI – O resultado da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 152 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração da pós-graduação em Gestão de Negócios do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/03/2019, os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Elaboração da pós-graduação em Gestão de Negócios do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1821716;
- CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2733346;
- JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1821703.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2019.

Ouro Branco, Minas Gerais, 02 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 153 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando:

o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014;

o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014;

o Parecer nº 03/2019 de 01 de julho de 2019 da CPPD Campus Ouro Branco.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG *Campus* Ouro Branco, referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao Professor do IFMG *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Aldo Vieira Pinto	1988100	03/2019	12/12/2018	RSC III

Art. 2º. Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do

Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 11 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre composição da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Apoio ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais - Edital nº 016/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, , e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a partir de 8/7/2019, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Apoio ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais - Edital nº 016/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE
Camila Nogueira	1024550
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185
Patrícia Dias Castro	1783548
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 155 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	4	10/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA 157 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Revoga a Portaria 60 de 07 de março de 2019, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria 60 de 07 de março de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários em Informática que trata o Edital 002/2018 do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Camila Nogueira	1024550	E-102	E-103	15/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 159 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rafael de Araújo Álvares Marinho	1616165	D-304	D-401	18/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 160 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Aldo Vieira Pinto	1988100	D-101	D-102	20/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 161 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Daniela Costa Terra	1817326	D-401	D-402	21/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 162 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rodnei Alves Marques	2142647	D-301	D-302	28/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução 002 de 12 de julho de 2019;

Considerando a Retificação 001 da Resolução 002 de 12 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo elencados para comporem a Comissão Eleitoral **para** eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- JÂNIO ROSA DA SILVA - SIAPE 1752938
- VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA - SIAPE 1157950
- JOÃO PEDRO VIEIRA DE RESENDE – CPF 10406044635

Art. 2º. A vigência desta Portaria está condicionada ao cronograma da escolha dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco, ficando a Comissão Eleitoral extinta após a realização dos trabalhos e homologação do resultado.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 1 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 164 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Camila Nogueira	1024550	2	29/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 165 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 31/07/2019, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Bacharelado Engenharia Metalúrgica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

JOSÉ ALBERTO DA CRUS JÚNIOR, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Metalurgia;

LETÍCIA MARIA DE MELO SILVA CHELONI, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Metalurgia;

ERIC BARTULICI, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Metalurgia;

LEONARDO VIANA DIAS, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Metalurgia;

ALEXANDRE GOULART ARRUDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

ALEX RODRIGUES BORGES, Técnico em Laboratório, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

JOSÉ CARLOS SOARES SOUTO, Assistente em Administração, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

FERNANDO FERNANDES CINTRA, Técnico em Secretariado, Representante Titular da Direção de Ensino;

HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Suplente da Direção de Ensino;

MARCOS PAULO MARTINS LEITE, Aluno do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Representante Titular do corpo discente;

PEDRO HENRIQUE DA COSTA GUILHERME, Aluno do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Representante Suplente do corpo discente;

Art. 2º. Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 142 de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 166 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Alteração da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução 002 de 12 de julho de 2019;

Considerando a Retificação 001 da Resolução 002 de 12 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo elencados para comporem a Comissão Eleitoral **para** eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- HAROLDO LACERDA DE BRITO - SIAPE 2211048;
- VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA - SIAPE 1157950;
- CLÁUDIO GOMES DE MORAES – SIAPE 3109794;
- JOÃO PEDRO VIEIRA DE RESENDE – CPF 10406044635;

Art. 2º. A vigência desta Portaria está condicionada ao cronograma da escolha dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco, ficando a Comissão Eleitoral extinta após a realização dos trabalhos e homologação do resultado.

Art. 3º. Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 163 de 01 de agosto de 2019.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 167 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 032/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 032/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **WANDER DONIZETE BEBIANO**, Matrícula SIAPE nº 2162523 - Fiscal Titular (Limpeza);
- **DÉBORA DAS GRAÇAS ALBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2229611 - Fiscal Substituta (Limpeza);
- **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2333867 – Fiscal Titular (Infraestrutura);
- **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1966553 - Fiscal Substituto (Infraestrutura);

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 168 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 014/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 014/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- SUELEM CRISTINA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1946031 - Fiscal Titular;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 2211048 - Fiscal Substituto;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 169 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 060/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 060/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **CLARISSA CAMPOIS ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2333867 - Fiscal Titular;

- **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1966553 - Fiscal Substituto

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 170 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 004/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 004/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- CLARISSA CAMPOIS ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2333867 - Fiscal Titular;
- PAULO HENRIQUE DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1966553 - Fiscal Substituto;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 171 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 002/2017 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 002/2017 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA**, Matrícula SIAPE nº 1157950 - Fiscal Titular;

- **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2411361 - Fiscal Substituto

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 172 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Edital nº 020/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Áreas: Letras/Libras e Pedagogia, Edital nº 020/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Área: Letras/Libras

Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Função
Clarissa Fernandes das Dores	1907835	Prof.ª EBTT	Presidente
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Tradutor Interprete de Libras	Membro
Denílvia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof.ª EBTT	Membro

Área: Pedagogia

Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Função
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Prof. EBTT	Presidente
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro
Denílvia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof.ª EBTT	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 173 Art. 1º. DISPENSAR a servidora **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2333867, da função de **Coordenadora de Infraestrutura do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 174 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, da função de **Coordenador de Transportes do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

Nº 175 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, para a função de **Coordenador de Transportes do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõem sobre a dispensa e a designação de Representantes de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 176 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **AURÉLIO ALVES FERREIRA** da Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir de 08/08/2019.

Nº 177 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA MARTINS** para a Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir de 08/08/2019.

Art. 2º Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 178 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Pedagogia e Letras/Libras, Edital nº 020/2019 – do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Pedagogia e Letras/Libras, Edital nº 020/2019 – do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Nome do Servidor	Cargo	INSTITUIÇÃO	Função
Joelmer de Souza Andrade	Coordenador de Gestão de Pessoas	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Débora das Graças Alberto Ferreira	Técnico Administrativo	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	Técnico Administrativo	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
 gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 179 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 172/2019 que trata da
 composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo
 Simplificado para Professor Substituto Edital nº 020/2019 do
 IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO
 BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de
 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das
 atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada
 no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de
 julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, , e pela Portaria IFMG
 nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.
 20;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria 172 de 02 de agosto de 2019, que trata de composição da Comissão de
 Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Áreas: Letras/Libras e
 Pedagogia, Edital nº 020/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Onde se lê:

Área: Letras/Libras

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Clarissa Fernandes das Dores	1907835	Prof. ^a EBTT	Presidente
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Tradutor Interpretre de Libras	Membro
Denília Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro

Área: Pedagogia

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Prof. EBTT	Presidente
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro
Denília Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro

Leia-se:

Área: Letras/Libras

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Clarissa Fernandes das Dores	1907835	Prof. ^a EBTT	Presidente
Tamires Bessa da Silva Britto	2361300	Tradutor Interpretete de Libras	Membro
Denílvia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro

Área: Pedagogia

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Prof. EBTT	Presidente
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro
Denílvia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Tornar a Portaria 172 de 02 de agosto de 2019 sem efeito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 180 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação de Docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDORA	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Nayara Teodoro do Prado Martins	2299689	Doutorado	01/08/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Comissionada de Coordenador de Curso do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 181 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **MÁRCIO ASSIS MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1060391, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenadores de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 182 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JÂNIO ROSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1752938, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenadores de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Comissionada de Coordenador de Curso de Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 183 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **LUIZ MAURILIO DA SILVA MACIEL**, Matrícula SIAPE 1155513, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº184 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MÁRCIO ASSIS MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1060391, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 185 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

**Dispõe sobre designação de servidores para compor
Comissão de Organização da Semana de Ciência &
Tecnologia 2019 do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro relacionado, para compor Comissão de Organização da Semana de Ciência & Tecnologia 2019 do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com o tema “Bioeconomia”.

Comissão Geral

Rodrigo Barbosa Teixeira - Presidente

Fernanda Gomes da Silveira

Leandro Elias Moraes

Leandro José de Souza Martins

José Carlos Soares Souto

Comissão SICEx

Aldo Vieira Pinto - Representante

Clarissa Alves de Oliveira

Denise Giarola Maia

Pollyanna Fiorizio Sette

Thiago Vinícius Toledo

Comissão de Esportes, Lazer e Cultura

Rafael de Araújo Álvares Marinho – Representante

Antônio Marcos Vieira Costa

Heleniara Amorim Moura

Aloísio do Carmo Elói

Comissão de Divulgação e Comunicação

Fernando Fernandes Cintra – Representante

Denys Gabriel Grossi Pereira (discente do curso técnico integrado em Informática)

Comissão de Registro e Certificação

Márcia Margarida Vilaça

Débora das Graças Alberto Ferreira

Kenya Faria Xavier

Comissão de Estruturação e Cerimonial

Clarissa Campos Almeida - Representante

Lucimara Aparecida Diniz

Aline Cristina Viana Rocha

Raquel Maria Oliveira dos Santos

Comissão de Patrocínio e Recursos

Luciana de Oliveira Barros

Comissão de Projetos em Bioeconomia

Paulo Henrique de Carvalho - Representante

Marcos Alan Marcelino

Thiago Vinícius Toledo

José Alberto da Cruz Júnior

Alex Rodrigues Borges

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 186 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação da Portaria 179/2019 que trata da composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Área: Pedagogia -Edital nº 020/2019 do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a Portaria 179 de 14 de agosto de 2019, que trata de composição da Comissão de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área Pedagogia, Edital nº 020/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Onde se lê:

Área: Pedagogia

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Prof. EBTT	Presidente
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro
Denília Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro

Leia-se:

Área: Pedagogia

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Prof. EBTT	Presidente
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro
Denília Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Prof. ^a EBTT	Membro
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Técnico Administrativo	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 187 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre localização física de Servidores Docentes do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores docentes lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º. Ficam revogadas, a partir desta data, as Portarias nº 076 de 22 de maio de 2017 e nº 124 de 21 de julho de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA
Adilson Ribeiro de Oliveira	1193487	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Aldo Vieira Pinto	1988100	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Alexandre Goulart Arruda	1799703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Aloísio do Carmo Eloi	2300652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Ana Paula Mendes Alves de Carvalho	1692640	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Ângelo Magno de Jesus	1653316	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Antônio Marcos Murta	1821538	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Antônio Marlon Barros Silva	2135273	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Aurélio Alves Ferreira	2183175	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Bárbara Ferreira Matias Bianch	2337368	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Carlos Eduardo de Souza	2211017	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Carlos Eduardo Paulino Silva	1782787	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação

Carlos Eduardo Reis de Carvalho	1826028	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Carlos Roberto Ferreira	2573721	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Charles Tim Batista Garrocho	1146652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Célia Aparecida Rocha	1107321	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Cleiton Martins Duarte da Silva	2733346	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Daniela Costa Terra	1817326	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
David Hebert Vieira	2390185	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Metalurgia	Metalurgia
Denília Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Denise Giarola Maia	1086768	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Denise Perdigão Pereira	2358995	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação	Computação
Egberto Lucena Teles	2183172	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Administração	Administração
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Eric Bartulici	2256302	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia

Fabricio Alves Oliveira	2179271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Fabrício Marques de Oliveira	1035329	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenadora de Extensão	-
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	2556267	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretor de Ensino	-
Gérber Lúcio Leite	1272021	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Guilherme Liziero Ruggio da Silva	2696575	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Gerente Acadêmico-Pedagógico – Cursos de Graduação	-
Heleniara Amorim Moura	1514372	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Ivonne Azevedo Makhoul	1348890	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Jânio Rosa da Silva	1752938	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática	Computação
José Alberto da Cruz Júnior	2360327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretor-Geral	-
Leandro Elias Morais	2183418	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador de Pesquisa	-

Leandro José de Souza Martins	2135328	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Leonardo Viana Dias	2403258	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Letícia da Silva Bastos	2183436	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Luciana Lourdes Silva	2849673	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Luiz Roque Ferreira	272573	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Márcio Assis Miranda	1060391	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras Lopes Barbosa	2813821	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Maria Virgínia Maciel Jordana	2338377	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenadora da Área Básica	Linguagens
Marie Luce Tavares	2031894	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Mônica de Freitas	1416849	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Nayara Teodoro do Prado Martins	2299689	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza

Pablo Menezes e Oliveira	1880707	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Paulo Henrique de Oliveira	1821716	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Pedro Xavier da Penha	1756271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Pollyanna Fiorizio Sette	1764473	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Rafael de Araújo Álvares Marinho	1616165	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia	-
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Rudney Carlos da Mata	1241962	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Suelen Mapa de Paula	2360330	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Thiago Ferreira Quilice	2363360	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Thiago Silva	1262672	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Thiago Vinicius Toledo	1819500	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 188 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre localização física de Servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º. Ficam revogadas, a partir desta data, as Portarias nº 075 de 22 de maio de 2017, nº 123 de 12 de julho de 2017, nº 179 de 30 de outubro de 2017 e nº 059 de 04 de maio de 2018.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Alex Rodrigues Borges	3005562	Técnico de Laboratório/Metalurgia	Diretoria de Ensino
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	Assistente de Alunos	Chefia de Gabinete
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	Técnico em Secretariado	Diretoria de Ensino
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	Auxiliar de Biblioteca	Diretoria de Ensino
Bruno Alves Valverde	1996738	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino
Camila Nogueira	1024550	Tecnólogo em Gestão Pública	Diretoria de Administração e Planejamento
Clarissa Campos Almeida	2333867	Técnico em Edificações	Diretoria de Administração e Planejamento
Cláudio Gomes de Moraes	3109794	Técnico de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Assistente de Alunos	Gestão de Pessoas
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Intérprete de Libras	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Felipe Rodrigues Costa Pereira	2411361	Técnico de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
Fernando Fernandes Cintra	2390253	Técnico em Secretariado	Diretoria de Ensino
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Assistente Social	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Assistente de Alunos	Gerência Acadêmico-Pedagógica
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Técnico em Secretariado	Diretoria de Administração e Planejamento
Joelmer de Souza Andrade	7163	Técnico em Agropecuária	Coordenador de Gestão de Pessoas
José Carlos Soares Souto	1616349	Assistente em Administração	Coordenação de Extensão
Júlio César Neves	2119997	Auxiliar de Biblioteca	Diretoria de Ensino

Kenya Faria Xavier	2403257	Administrador	Coordenadora de Administração
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino
Luciana de Oliveira Barros	1658394	Assistente em Administração	Coordenadora de Planejamento
Lucimara Aparecida Diniz	1853509	Assistente em Administração	Coordenação de Extensão
Márcia Margarida Vilaça	2020279	Bibliotecária Documentalista	Diretoria de Ensino
Marcos Alan Marcelino	2229998	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Patrícia Dias de Castro	1783548	Psicóloga	Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	Contador	Diretor de Administração e Planejamento
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	Técnico em Arquivo	Gerência Acadêmico-Pedagógica
Rosângela Marques de Souza	2023706	Bibliotecária Documentalista	Diretoria de Ensino
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Assistente em Administração	Gestão de Pessoas
Suelem Cristina Alves	1946031	Assistente de Alunos	Gerência Acadêmico-Pedagógica
Thaís Helena de Oliveira Norte	2339019	Técnica de Laboratório / Química	Diretoria de Ensino
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Enfermeira	Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Victor Hugo Domingues D'Ávila	2157950	Técnico de Tecnologia da Informação	Coordenador de Tecnologia da Informação
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico em Assuntos Educacionais	Gerente Acadêmico-Pedagógico - Cursos Integrados
Warlei Eduardo Alves	2235195	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 189 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Clarissa Campos Almeida	2333867	D-202	D-203	06/09/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 190 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Guilherme Liziero Ruggio da Silva	2696575	D-401	D-402	01/09/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 191 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Cleiton Martins Duarte da Silva	2733346	D-304	D-401	26/08/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 192 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando as Portarias 115 e 116 de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 28/08/2019, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, Professora EBTT, Presidente do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Administração;

- GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- THIAGO SILVA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- EGBERTO LUCENA TELES, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- FERNANDA GOMES DA SILVEIRA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

- RUDNEY CARLOS DA MATA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

- GABRIEL DIAS DE CARVALHO JÚNIOS, Professor EBTT, Representante Titular da Direção de Ensino;

- LEANDRO ELIAS MORAIS, Professor EBTT, Representante Suplente da Direção de Ensino;

- WARLEI EDUARDO ALVES, Assistente de Alunos, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- WANDER DONIZETE BEBIANO, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- NATHAN HENRIQUE NASCIMENTO ROCHA, Aluno do Superior Bacharelado em Administração, Representante Titular do corpo discente;

- LUMA FERREIRA GARCIA, Aluna do Curso Superior Bacharelado em Administração, Representante Suplente do corpo discente.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 118 de 04 de julho de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 193 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando as Portarias 115 e 116 de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, Professora EBTT, Doutora
- ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor EBTT, Doutor em Linguística;
- GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Mestre em Administração;
- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Mestre em Administração;
- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Professor EBTT, Doutor em Administração;
- ELOÍZIA MARIA CANUTO DE CASTRO, Professora EBTT, Doutora

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 074 de 17 de maio de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 194 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração da Comissão de Atividades Complementares do Curso Superior Bacharelado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 30/08/2019, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Atividades Complementares do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- Juliane de Almeida Ribeiro, Professora EBTT;
- Gérber Lúcio Leite, Professor EBTT;
- Thiago Silva, Professor EBTT.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 30/08/2019, a Portaria nº 084 de 26 de maio de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 195 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

**Dispõe sobre Alteração da Comissão de Estágio do
Curso Superior Bacharelado em Administração do
IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 30/08/2019, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Estágio do Curso Superior Bacharelado em Administração:

- Paulo Henrique de Oliveira, Professor EBTT;
- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT;
- Eloíisia Maria Canuto de Castro; Professora EBTT;
- Egberto Lucena Teles, Professor EBTT;

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 30/08/2019, a Portaria nº 083 de 26 de maio de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 196 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração da Comissão de Elaboração da pós-graduação em Gestão de Negócios do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 30/08/2019, os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Elaboração da pós-graduação em Gestão de Negócios do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Professor EBTT;
- EGBERTO LUCENA TELES, Professor EBTT;
- THIAGO SILVA, Professor EBTT;
- GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT;

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 30/08/2019, a Portaria nº 152 de 02 de julho de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Ouro Branco, Minas Gerais, 30 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área Técnica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 197 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora abaixo relacionada da Representação de Área Técnica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

- Juliane de Almeida Ribeiro como Representante da Área de Administração;

Nº 198 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Representante de Área Técnica do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

- Thiago Silva como Representante da Área de Administração;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 001/2019 de 18/06/2019 do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- EGBERTO LUCENA TELES, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Administração;

- CLEITON MARTINS DUARTE DA SILVA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Administração;

- ANA PAULA MENDES ALVES DE CARVALHO, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

- LEANDRO JOSÉ DE SOUZA MARTINS, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

- MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA, Bibliotecária, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- ANA FLÁVIA APARECIDA DA SILVA VITAL, Técnica em Secretariado, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- LETÍCIA MARIA DE CASTRO INÁCIO, Aluna do Curso Técnico Integrado em Administração, Representante Titular do corpo discente;

- JÚLIA AZEVEDO NOGUEIRA, Aluna do Curso Técnico Integrado em Administração, Representante Suplente do corpo discente.

Art. 2º. Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 110 de 26 de junho de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 200 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Local de Ensino do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo elencados para comporem o **Comitê Local de Ensino do IFMG - *Campus* Ouro Branco**, conforme o seguinte:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Gabriel Dias de Carvalho Junior	15562670	Presidente do Comitê
Wander Donizete Bebiano	2162523	Representante Titular das Gerências de Ensino
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Representante Suplente das Gerências de Ensino
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Representante Titular da Extensão
Leandro Elias Morais	2183418	Representante Titular da Pesquisa
Leandro José de Souza Martins	2135328	Representante Titular dos Docentes
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Representante Titular do NAAE
Patrícia Dias de Castro	1783548	Representante Titular do NAPNEE

Art. 2º Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 05 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 201 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Clarissa Campos Almeida	2333867	3	12/09/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA 202 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre dispensa de ocupante de Função Gratificada do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o Decreto nº 9725/2019, que extingue as funções gratificadas (**FG-04, 05, 06, 07, 08 e 09**), com vigência a partir de 01/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 01/08/2019, a servidora **EFIGÊNCIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM**, Matrícula SIAPE 2361185, ocupante do cargo efetivo de Intérprete de Libras, da função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA 203 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre dispensa de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o Decreto nº 9725/2019, que extingue as funções gratificadas (FG-04, 05, 06, 07, 08 e 09), com vigência a partir de 01/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 01/08/2019, a servidora **LUCIMARA APARECIDA DINIZ**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1853509, da função de **Coordenadora de Comunicação e Eventos do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2019

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 205 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- Márcio Assis Miranda, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação;
- Daniela Costa Terra, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;
- Édilus de Carvalho Castro Penido, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;
- Jânio Rosa da Silva, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;
- Carlos Eduardo Paulino Silva, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente da área do curso;
- Gabriel Dias de Carvalho Júnior, Professor EBTT, como Representante Titular da Direção de Ensino;
- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Professor EBTT, como Representante Suplente da Direção de Ensino;
- Fernanda Gomes Silveira, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;
- Alexandre Goulart Arruda, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Gustavo Assis Isaac, aluno do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Titular do Corpo Discente;
- Arthur Tadeu Amâncio, aluno do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Suplente do Corpo Discente.
- Ludmila de Aguiar Souza, aluna do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Suplente do Corpo Discente.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 09/09/2019, a Portaria nº 108 de 24 de abril de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 206 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores e discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso Licenciatura em Pedagogia;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Denílvia Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Antônio Marcos Murta, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Giarola Maia, Professora EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT, como Representante Titular da Direção de Ensino;
- Warley Eduardo Alves, Assistente de Aluno, Representante Suplente da Direção de Ensino;
- Wander Donizete Bebiano, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos;
- Débora das Graças Alberto, Assistente de Aluno, Representante Suplente dos Servidores Técnicos Administrativos;
- Amanda Aparecida da Silva Ferreira, aluna do Curso Licenciatura em Pedagogia, como Representante Titular do Corpo Discente;

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 09/09/2019, a Portaria nº 122 de 08 de maio de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 207 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 09/09/2019, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, como Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Licenciatura em Pedagogia;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Denília Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Antônio Marcos Murta, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Jânio Rosa da Silva, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Giarola Maia, Professora EBTT, Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Perdigão Pereira, Professora EBTT, Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 09/09/2019, a Portaria nº 119 de 06 de maio de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 208 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Estruturação da Brinquedoteca da Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Estruturação da Brinquedoteca da Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- Antônio Marcos Murta, Professor EBTT;
- Denilia Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT;
- Denise Perdigão Pereira, Professora EBTT.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 209 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Trabalhos de Conclusão de Curso da Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Trabalhos de Conclusão de Curso da Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- Denília Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT;
- Antônio Marcos Murta, Professor EBTT;
- Gérber Lúcio Leite, Professor EBTT.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 210 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do curso (PCC) para Reconhecimento da Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do curso (PCC) para Reconhecimento da Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT;
- Antônio Marcos Murta, Professor EBTT;
- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 211 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;
- SUELEN MAPA DE PAULA, Professora EBTT, Mestre em Modelagem Matemática e Computacional

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 10/09/2019, a Portaria nº 109 de 24 de abril de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 10 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 212 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Joelmer de Souza Andrade	0007163	4	09/09/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre dispensa e designação de representante local do Campus Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais do IFMG.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 213 – Art. 1º. DISPENSAR a servidora **MARIA VIRGÍNIA MACIEL JORDANA**, Matrícula SIAPE nº 2338377, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da representação local do *Campus* Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais.

Nº 214 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA EMÍLIA D'ANGELO SEABRA EIRAS LOPES BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 2813821, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como representante local do *Campus* Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 2º. A servidora será responsável, neste *Campus*, pelos processos relacionados à mobilidade acadêmica de estudantes e ações que envolvam atribuições da ARINTER.

Art. 3º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 11 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
 gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 215 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração da Composição do Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução Nº 2 de 12 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados como membros do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ouro Branco:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	Presidente
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	Representante da Área de Ensino
Leandro Elias Moraes	Representante da Área de Pesquisa
Paulo Henrique de Carvalho	Representante da Área de Administração e Planejamento
Fernanda Gomes da Silveira	Representante da Área de Extensão
Egberto Lucena Teles	Representante Titular do Corpo Docente
Jânio Rosa da Silva	Representante Titular do Corpo Docente
Márcio Assis de Miranda	Representante Suplente do Corpo Docente
Leandro José de Souza Martins	Representante Suplente do Corpo Docente

Alex Rodrigues Borges	Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo
Marcos Alan Marcelino	Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo
Suelem Cristina Alves	Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo
Júlio César Neves	Representante Suplente do Corpo Técnico Administrativo
Ruan Mateus de Rezende Gomes	Representante Titular do Corpo Discente (Técnico)
José Roberto Costa Júnior	Representante Suplente do Corpo Discente (Técnico)
Charles Alício Melquíades Barbosa	Representante Titular do Corpo Discente (Graduação/Pós-graduação)
Amanda Aparecida da Silva Ferreira	Representante Suplente do Corpo Discente (Graduação/Pós-graduação)

Art. 2º. Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 148 de 21 de agosto de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 216 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Thaís Helena de Oliveira Norte	2339019	D-202	D-203	03/10/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 217 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Antônio Marcos Murta	1821538	D-401	D-402	03/10/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 218 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Carlos Roberto Ferreira	2573721	D-401	D-402	08/10/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	D-401	D-402	08/10/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 220 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Paulo Henrique de Oliveira	1821716	D-401	D-402	08/10/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 221 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Thiago Vinicius Toledo	1819500	D-401	D-402	13/10/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 222 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre unidade de lotação de Servidores
Técnicos Administrativos em Educação do
IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 188 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Alex Rodrigues Borges	3005562	Técnico de Laboratório/Metalurgia	Laboratório / Diretoria de Ensino
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	Técnico em Assuntos Educacionais	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	Assistente de Alunos	Chefia de Gabinete
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	Técnico em Secretariado	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca / Diretoria de Ensino
Bruno Alves Valverde	1996738	Técnico em Assuntos Educacionais	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino
Camila Nogueira	1024550	Tecnólogo em Gestão Pública	Diretoria de Administração e Planejamento
Clarissa Campos Almeida	2333867	Técnico em Edificações	Diretoria de Administração e Planejamento
Cláudio Gomes de Moraes	3109794	Técnico de Tecnologia da Informação	Coordenação de Tecnologia da Informação
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Assistente de Alunos	Coordenação de Gestão de Pessoas
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Intérprete de Libras	Coordenação do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Felipe Rodrigues Costa Pereira	2411361	Técnico de Tecnologia da Informação	Coordenação de Tecnologia da Informação
Fernando Fernandes Cintra	2390253	Técnico em Secretariado	Diretoria de Ensino
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Assistente Social	Coordenação do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Assistente de Alunos	Gerência Acadêmico-Pedagógica - Cursos Integrados

Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Técnico em Secretariado	Diretoria de Administração e Planejamento
Joelmer de Souza Andrade	7163	Técnico em Agropecuária	Coordenação de Gestão de Pessoas
José Carlos Soares Souto	1616349	Assistente em Administração	Coordenação de Extensão
Júlio César Neves	2119997	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca / Diretoria de Ensino
Kenya Faria Xavier	2403257	Administrador	Coordenação de Administração
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	Assistente de Alunos	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino
Luciana de Oliveira Barros	1658394	Assistente em Administração	Coordenação de Planejamento
Lucimara Aparecida Diniz	1853509	Assistente em Administração	Coordenação de Extensão
Márcia Margarida Vilaça	2020279	Bibliotecária Documentalista	Biblioteca / Diretoria de Ensino
Marcos Alan Marcelino	2229998	Assistente em Administração	Coordenação de Transportes
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Coordenação do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Patrícia Dias de Castro	1783548	Psicóloga	Coordenação do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	Técnico em Arquivo	Gerência Acadêmico-Pedagógica - Cursos Integrados
Rosângela Marques de Souza	2023706	Bibliotecária Documentalista	Biblioteca / Diretoria de Ensino
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Assistente em Administração	Coordenação de Gestão de Pessoas
Suelem Cristina Alves	1946031	Assistente de Alunos	Gerência Acadêmico-Pedagógica - Cursos Integrados
Thaís Helena de Oliveira Norte	2339019	Técnica de Laboratório / Química	Laboratório / Diretoria de Ensino

Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Enfermeira	Coordenação do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador
Victor Hugo Domingues D'Ávila	1157950	Analista de Tecnologia da Informação	Coordenação de Tecnologia da Informação
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico em Assuntos Educacionais	Gerência Acadêmico-Pedagógica - Cursos Integrados
Warlei Eduardo Alves	2235195	Assistente de Alunos	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 223 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre localização física de
Servidores Docentes do
IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores docentes lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 187 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ÁREA
Adilson Ribeiro de Oliveira	1193487	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Aldo Vieira Pinto	1988100	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Alexandre Goulart Arruda	1799703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Aloísio do Carmo Eloi	2300652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Ana Paula Mendes Alves de Carvalho	1692640	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Ângelo Magno de Jesus	1653316	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Antônio Marcos Murta	1821538	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Antônio Marlon Barros Silva	2135273	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Aurélio Alves Ferreira	2183175	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Bárbara Ferreira Matias Bianch	2337368	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Carlos Eduardo de Souza	2211017	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Carlos Eduardo Paulino Silva	1782787	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Carlos Eduardo Reis de Carvalho	1826028	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia

Carlos Roberto Ferreira	2573721	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Charles Tim Batista Garrocho	1146652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Célia Aparecida Rocha	1107321	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Cleiton Martins Duarte da Silva	2733346	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Daniela Costa Terra	1817326	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
David Hebert Vieira	2390185	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Metalurgia	Metalurgia
Denilia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Denise Giarola Maia	1086768	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Denise Perdigão Pereira	2358995	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação	Computação
Egberto Lucena Teles	2183172	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Administração	Administração
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Eric Bartulici	2256302	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Fabricio Alves Oliveira	2179271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática

Fabrcio Marques de Oliveira	1035329	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o da 3rea Bsica	Ci4ncias da Natureza
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o de Extens3o	Matem3tica
Gabriel Dias de Carvalho J3nior	2556267	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Diretoria de Ensino	Ci4ncias da Natureza
G3rber L3cio Leite	1272021	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o do Curso de Bacharelado em Administra3o	Administra3o
Guilherme Liziero Ruggio da Silva	2696575	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o do Curso de Bacharelado em Engenharia Metal3rgica	Metalurgia
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Ger4ncia Acad4mico-Pedag3gica – Cursos Superiores	Administra3o
Heleniara Amorim Moura	1514372	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o da 3rea Bsica	Linguagens
Ivonne Azevedo Makhoul	1348890	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o da 3rea Bsica	Linguagens
J3nio Rosa da Silva	1752938	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o do Curso Tcnico Integrado em Inform3tica	Computa3o
Jos4 Alberto da Cruz J3nior	2360327	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o do Curso de Bacharelado em Engenharia Metal3rgica	Metalurgia
Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o do Curso de Bacharelado em Administra3o	Administra3o
Lawrence de Andrade Magalh3es Gomes	1668929	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Dire3o-Geral	Ci4ncias Humanas
Leandro Elias Morais	2183418	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o de Pesquisa	Ci4ncias da Natureza
Leandro Jos4 de Souza Martins	2135328	Professor do Ensino Bsico, Tcnico e Tecnol3gico	Coordena3o da 3rea Bsica	Ci4ncias Humanas

Leonardo Viana Dias	2403258	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Letícia da Silva Bastos	2183436	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia
Luciana Lourdes Silva	2849673	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação
Márcio Assis Miranda	1060391	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras Lopes Barbosa	2813821	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Maria Virgínia Maciel Jordana	2338377	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Marie Luce Tavares	2031894	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Mônica de Freitas	1416849	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Linguagens
Nayara Teodoro do Prado Martins	2299689	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Pablo Menezes e Oliveira	1880707	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências Humanas
Paulo Henrique de Oliveira	1821716	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração

Pedro Xavier da Penha	1756271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Pollyanna Fiorizio Sette	1764473	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Rafael de Araújo Álvares Marinho	1616165	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Ciências Humanas
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza
Rudney Carlos da Mata	1241962	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Matemática
Suelen Mapa de Paula	2360330	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação
Thiago Ferreira Quilice	2363360	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Thiago Silva	1262672	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração
Thiago Vinicius Toledo	1819500	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação da Área Básica	Ciências da Natureza

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 224 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação de Docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDORA	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Denise Giarola Maia	1086768	Doutorado	24/09/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 225 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDORA	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Maria Virgínia Maciel Jordana	2338377	Mestrado	D-102	D-301	15/09/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ATAS CONSELHO ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

ATA nº 03/2019–DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC

Ata da reunião do Conselho Acadêmico (CA) do IFMG – Campus Ouro Branco realizada às treze horas e trinta e cinco minutos do dia três de julho de dois mil e dezenove, no Prédio Didático, sito à Rua Afonso Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com as presenças do representante da Área de Ensino Substituto Wander Donizete Bebiano, do representante da Área de Administração e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho, do representante da Área de Pesquisa Leandro Elias Moraes, da representante da Área de Extensão Fernanda Gomes da Silveira, do representante Titular do Corpo Docente Jânio Rosa da Silva, do representante Titular do Corpo Docente Carlos Eduardo de Souza, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Victor Hugo Domingues D'Ávila, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Joelmer Souza Andrade e do representante Titular do Corpo Discente João Pedro Vieira de Resende, além dos servidores convidados, como ouvintes, pelas representações docentes Thiago Ferreira Quilice e Fabrício Marques de Oliveira. Dando início à reunião, o presidente do Conselho cumprimentou e agradeceu a presença de todos, justificando a ausência do diretor de Ensino Gabriel de Carvalho, em licença para acompanhamento de dependente. Sobre a presença dos professores convidados pelos representantes docentes, falou que o Conselho, apesar de ser aberto, estava submetido a algumas regras acerca da impossibilidade de voto de não-membros, reforçando a função de repasse das representações que integram o corpo deliberativo. O professor Lawrence relembrou a pauta que seria discutida, composta pelos pontos: **Aprovação do calendário acadêmico com as datas de reposição referentes às paralisações; Uso do uniforme - Alunos dos cursos integrados; Aprovação da Resolução de Afastamento Docente para Capacitação Stricto Sensu e Eleições para a nova composição do Conselho Acadêmico**, cuja documentação para análise prévia dos conselheiros havia sido enviada por e-mail a todos. Antes de serem iniciadas as discussões dos pontos da pauta, o conselheiro Victor Hugo apresentou uma demanda enviada por seus pares acerca da possibilidade de reserva de vagas específicas para TAEs nos cursos de Graduação da instituição, de modo que os servidores concorressem de forma diferenciada à ampla concorrência. O presidente do Conselho adiantou a necessidade de agir institucionalmente e que, atualmente, não estavam previstas modalidades distintas das já existentes - ENEM, Sisu, obtenção de novo título e transferências interna/externa -, mas que uma outra possibilidade poderia ser pensada e discutida posteriormente. Procedeu-se, então, à **ORDEM DO DIA**, com o primeiro ponto da pauta **Aprovação do calendário acadêmico com as datas de reposição referentes às paralisações**: O professor Lawrence relembrou a ocorrência de duas paralisações oficiais respaldadas pelo Sindicato – uma no dia quinze de maio (quarta-feira) e a outra no dia trinta de maio (uma quinta-feira) -, em razão das quais deveria ser estabelecida uma previsão de reposição dessas datas, tanto no Técnico Integrado, quanto na Graduação. No caso dos cursos Técnicos Integrados, o presidente do Conselho contou que a Direção de Ensino advertiu para os dois sábados letivos já agendados para o mês de agosto (nos dias vinte e quatro; e trinta e um), que seriam utilizados para a avaliação global; ele leu a proposta enviada pela Gerência de Ensino do Integrado, para que as reposições fossem feitas nos sábados, quatorze de setembro e cinco de outubro. Antes de avaliarem, o professor Lawrence indagou a conselheira Fernanda sobre as datas da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, de modo a evitar conflitos no calendário. A conselheira Fernanda disse que o evento ocorreria entre os dias primeiro e quatro de outubro, existindo também a possibilidade de promoção da Mostra de Profissões no dia cinco - o que ainda não estava confirmado. Wander sugeriu, então, alterar a reposição do dia cinco de outubro para o dia vinte e seis do mesmo mês. Já na Graduação, o conselheiro Jânio transmitiu a proposta de reposição encaminhada pela Gerência de

Ensino Superior para os dias vinte e nove de junho e treze de julho. Wander apontou que no dia vinte e nove, data que já havia passado, estava ocorrendo no *Campus* a programação da UNIF, questionando se realmente houve atividade de reposição da Graduação nesse dia. O conselheiro Jânio respondeu que ocorreram atividades sim, inclusive com o horário referente a uma quinta-feira, compensando a paralisação do dia trinta de maio. A conselheira Fernanda reparou que, conforme calendário oficial, o dia treze de julho seria a data limite para a entrega dos diários e que, portanto, não fazia sentido a data ser, ao mesmo tempo, o último dia de aula. Posto isso, o professor Lawrence sugeriu alterar o lançamento das notas para o dia quatorze de julho e enviar a todos um comunicado informando sobre a ampliação do prazo para o lançamento. Destarte, as reposições foram aprovadas por unanimidade. O ponto seguinte foi o **Uso do uniforme - Alunos dos cursos integrados**: O presidente do Conselho introduziu o assunto a partir do bloqueio orçamentário, explicando que a Direção-Geral analisou formas de redução de gastos dentro da estrutura administrativa, principalmente os custos fixos do *Campus* - como o contrato de vigilância armada. Após detalhar as condições de trabalho dos vigilantes, bem como as análises orçamentárias realizadas, o professor Lawrence informou sobre a alteração contratual que substituiria esses profissionais por vigias, que apesar de ser um novo contrato com praticamente o mesmo número de funcionários, vigias não possuíam porte de armas. Conforme a elucidação do presidente do Conselho, para amenizar possíveis riscos à segurança no *Campus* e, inclusive, facilitar a identificação dos alunos fora da escola, em conversas com os setores de Administração e de Ensino, a maioria entendeu que seria necessária a exigência, a princípio, do uso da camisa do uniforme. Sugeriu-se que o uso se iniciasse a partir de setembro; esclareceu também que dentro da proposta estaria a aquisição, pelo *Campus*, de uma quantidade de camisas, de modo a prover o uniforme aos alunos que não tivessem condições de efetuar a compra, devendo esses alunos solicitarem a peça à Assistência Estudantil - responsável pela avaliação dos casos. Ainda de acordo com a explicação do professor Lawrence, esse quantitativo adquirido pela escola também serviria para empréstimo àqueles estudantes que eventualmente comparecessem sem uniforme, já que é vedada a proibição de acesso de alunos não uniformizados. O presidente do Conselho ressaltou que a proposta foi apresentada às representações estudantis em reunião realizada no dia primeiro de julho, que os alunos compreenderam a necessidade e foram receptivos. O professor Lawrence aclarou que, somando a essa medida, o *Campus* seguiria com a parceria com a Polícia Militar - que faz rondas no entorno da escola, inclusive na Unidade 2 - e, caso o bloqueio fosse revertido, seria possível pensar outros mecanismos de identificação. O conselheiro João Pedro comentou que a Graduação não utilizava uniforme, não havendo distinção entre alunos e pessoas externas; ele cogitou a possibilidade de uma pessoa externa se identificar como estudante de determinado curso, conseguindo acessar o interior da escola no horário de aula do Integrado. O presidente reforçou que a ação visava uma minimização dos riscos, prioritariamente no Integrado, em razão da menoridade dos alunos; e que paralelamente a essa proposta seria necessário definir outras medidas de segurança que levassem também mais seguridade à Graduação. O conselheiro Victor acentuou a importância da manutenção das ações de restrição do acesso de pessoas externas ao *Campus* e lembrou que os sistemas de segurança já utilizados na escola, formado por câmeras, apresentavam vários pontos cegos, advertindo para a necessidade de investimento. A conselheira Fernanda concordou que a obrigatoriedade do uso da camisa já seria um bom começo, mas sugeriu que fosse pensada a utilização do uniforme completo. O conselheiro Paulo Henrique de Carvalho explicou que, como a cobrança estaria começando após o início do segundo semestre, não seria justo já estipular o uso de uniforme completo; ele citou a cotação feita pela escola para a compra de cem unidades, revelando que, enquanto o valor de cada camisa ficaria em um valor mais acessível, outras peças como calças e agasalho apresentavam um valor mais elevado. O presidente do Conselho ponderou que o processo deveria ocorrer de forma paulatina, respeitando as particularidades dos alunos e que, a ideia seria fazer um balanço da medida no final do ano para definir os próximos passos. O conselheiro Carlos Eduardo de Souza questionou sobre a legalidade da cobrança de uniforme e se houve uma verificação por parte da Direção antes de definir a medida. O professor Lawrence respondeu que as normas do Instituto permitiam sim e que, como já dito, estava prevista a aquisição de um quantitativo pela escola para os casos de alunos que não tivessem condições de comprar. Wander corroborou que, em consonância com a legislação, não haveria impedimento da entrada de alunos desuniformizados, mas que, para esses casos, na compra de uniformes realizada pela escola, uma parte estaria destinada à reserva para empréstimo a esses alunos que, por alguma razão, chegassem sem uniforme. Ele esclareceu, ainda, que o empréstimo ocorreria mediante assinatura de um termo que determinaria a devolução da peça limpa. O conselheiro João Pedro levantou a hipótese de um aluno que aparecesse sem uniforme todos os dias e, sobre isso, o conselheiro Paulo Henrique de Carvalho explicou que, mesmo a escola promovendo empréstimo nos casos de esquecimento, seriam definidas regras de advertência para casos recorrentes. Em defesa do uso do uniforme para além da segurança, o presidente do Conselho

mencionou a dificuldade enfrentada por alunos carentes para usarem roupas diferentes diariamente; o conselheiro Paulo Henrique complementou dizendo que a medida equalizaria o ambiente. O conselheiro Joelmer Andrade propôs que naquela reunião não ocorresse uma deliberação sobre o tema, considerando que seria melhor discutir a questão num outro momento, após a construção e análise de normas que regessem a questão. O professor Lawrence concordou dizendo que o ponto de pauta seria, naquele momento, um comunicado e uma pré-aprovação do uso da camisa a partir de setembro; que a ideia era avançar em outras definições, numa construção conjunta com os alunos, para que eles se sentissem pertencidos e que abraçassem a proposta sem resistência; ele ainda antecipou que agendaria uma nova reunião com as representações estudantis para coletar novas sugestões dos discentes. O conselheiro Leandro revelou que se sentiria mais confortável em opinar após a análise das instruções. O presidente do Conselho confirmou, então, o caráter informativo do ponto de pauta, ficando a deliberação para outra reunião a ser agendada após a construção da normativa pelos setores de Ensino e de Administração, encaminhada aos Conselheiros para análise prévia. O conselheiro João Pedro sugeriu a presença do presidente do Grêmio no retorno da matéria ao Conselho Acadêmico e todos concordaram. Decidido isso, prosseguiu-se a pauta com o ponto **Aprovação da Resolução de Afastamento Docente para Capacitação Stricto Sensu**: O presidente do Conselho chamou a atenção para a importância de discutir esse tema pautado nas questões normativas; ele citou a Portaria número duzentos e quarenta e seis de dois mil e treze, último documento do reitor sobre o tema que, segundo ele, apesar de antigo, era fundamentado nas legislações e estabelecia que cada *Campus* desenvolvesse sua Resolução interna, com autonomia, considerando as especificidades de cada unidade; ele mencionou os muitos argumentos expostos numa troca de e-mails entre docentes e Direção-geral, os quais, na visão dele, demonstraram falta de conhecimento da legislação e carência de fundamentação normativa. O conselheiro Jânio pediu a palavra para apresentar um documento gerado a partir de uma reunião ocorrida no dia anterior entre os professores e subscrito pela Representação do corpo docente no Conselho, que resultou numa solicitação da maioria dos partícipes da referida reunião para que a norma vigente fosse mantida e que não houvesse votação de mudanças no Conselho Acadêmico para esse semestre; Jânio destacou que entre os professores tiveram também docentes favoráveis às alterações, mas que grande parte dos que compareceram à reunião se manifestaram contrários. O presidente do Conselho recebeu o documento, mas registrou estranhamento à forma como tal pedido foi realizado, sem um comunicado com antecedência para possibilitar à gestão justificar o que seria levado ao Conselho. O conselheiro Carlos Eduardo de Souza relacionou a carência mencionada pelo presidente do Conselho ao pouco tempo disponibilizado pela Gestão para que os docentes conhecessem o processo e o professor Lawrence rebateu dizendo que a Portaria existia desde dois mil e treze. O conselheiro Carlos Eduardo declarou que se referia ao momento da construção da política interna de afastamento, que poderia ter sido feita através de um Grupo de Trabalho que pudesse levar as considerações e argumentações dos professores. O presidente do Conselho defendeu que a manifestação contrária a mudanças vinha de pessoas diretamente interessadas no processo – como o próprio conselheiro Carlos Eduardo -, o que considerava preocupante; ele opinou que, caso estivesse na mesma situação de Carlos Eduardo – interessado no afastamento e no papel de representante docente no Conselho Acadêmico – manifestaria-se em particular ou chamaria o suplente para tratar do tema. Por sua vez, o conselheiro Carlos Eduardo perguntou ao presidente do Conselho como seu interesse no afastamento ficou público; o professor Lawrence respondeu que foi através do formulário de manifestação enviado aos docentes em maio. O presidente do Conselho aproveitou para desabafar acerca desse diagnóstico que, segundo ele, havia sido colocado em suspeição durante a reunião de apresentação de Propostas de candidatura à Direção-geral; ele criticou o fato do levantamento ter sido visto como negativo, quando, provavelmente, não fazê-lo seria encarado como falta de planejamento. O conselheiro Carlos Eduardo expôs as conversas realizadas com os professores, pessoalmente e por e-mail, que apontaram que a ampla maioria acreditava que o processo deveria ter sido feito com mais calma, estabelecendo que essa foi a sugestão apresentada pelo corpo docente; ele confirmou ter interesse sim no afastamento e que até achava que precisaria haver alguma mudança, mas que o problema, nesse caso, foi a metodologia usada, a forma como foram construídos os parâmetros para essa alteração; que além disso foi pensando e discutido com os pares que da forma como estava sendo feito poderia provocar uma quebra da impessoalidade, afinal, alguns docentes pediram o afastamento via SEI e parecia que dentro de um prazo não poderia haver essa mudança nas normativas, pois poderia gerar impessoalidade; ele também disse que, assim sendo, em respeito aos docentes, o pedido era que o assunto fosse discutido um pouco mais e que as mudanças viessem num momento posterior. Discordando da questão da impessoalidade apontada pelo conselheiro, o professor Lawrence rebateu o entendimento de não procedência, defendendo que as mudanças eram justamente uma tentativa de eliminar a incompatibilidade com a normativa; ele leu ponto a ponto da Portaria do reitor, reforçando que esse documento dispunha sobre os processos internos de

afastamento, estabelecendo os critérios e regendo o rito do afastamento. Deixou claro para todos os presentes que todos os processos devem passar pelo parecer da direção-geral antes, até mesmo da participação nos editais, conforme estabelecido no artigo 4º da mencionada portaria. O conselheiro Joelmer recapitulou o cenário dos editais de afastamento anteriores, tendo sido o primeiro feito a partir da Resolução antiga e o segundo, com base na Resolução número dois, válida até o momento da reunião; ele lembrou que no primeiro edital foram disponibilizadas quatro vagas e houve inscrição de quatro candidatos, portanto, o processo ocorreu com celeridade; no segundo edital, ocorrido com a liberação para o início de 2019, houve a necessidade de adequar ao SEI e as inscrições foram feitas anteriormente na área, não havendo a necessidade de esperar o Edital para o docente se manifestar; ainda de acordo com Joelmer, ele quis relembrar essas duas situações anteriores para dizer que, até então, na prática, os processos não seguiram a Portaria duzentos e quarenta e seis nem os fluxos, o que não significava que deveriam continuar a fazer dessa forma. O presidente do Conselho concordou que agora era momento de adequar a ação à legislação e completou que o *Campus* ainda não tinha um diagnóstico. Ressaltou que no último edital o número de candidatos surpreendeu e que não foi possível contemplar a todos os interessados. Em decorrência do não atendimento, foi preciso refletir sobre o processo. Ele mencionou que foi procurado por alguns professores que se posicionaram favoráveis às atualizações, especialmente em relação à RAD, que não estaria sendo valorizada atualmente; que diante disso, começou a avaliação de modificações nesse instrumento, sugerindo adequá-lo à realidade atual. O professor Lawrence admitiu que o prazo para consulta pública e acolhimento de sugestões foi curto, mas enalteceu que durante o período eleitoral para reitor e diretores-gerais ficou impossibilitado de discutir determinadas questões, inclusive sobre este tema; que o resultado da eleição foi divulgado no dia dezoito de junho. O prazo para recursos foi no dia dezoito, tendo sido emitido um e-mail em conjunto com a Direção de Ensino para coletar sugestões logo no dia seguinte; que várias pessoas contribuíram e que foi feito também um estudo apurado das Resoluções e dos Editais de outros *campi* e outros Institutos, observando-se os critérios utilizados; foi quando constatou-se que alguns critérios estavam desatualizados e que critérios individuais (tempo de serviço no IFMG) estavam sendo mais valorizados que os institucionais (RAD). O presidente do Conselho não se opôs à manutenção dos critérios presentes no último edital e, inclusive, destacou que em nenhum momento houve tentativa de impor mudanças, sendo a manutenção uma das propostas consideradas desde o princípio. Questionou, no entanto a falta de sugestões e argumentação de que seria necessária a apresentação de uma proposta para somente após ela ocorrerem questionamentos. O conselheiro Carlos Eduardo alegou que foi feita sim uma sugestão levantada pelo maior número dos docentes consultados; que da forma apresentada, sem um instrumento, não daria para fazer o diálogo necessário para a construção do documento e que nesse sentido deixaram a sugestão de fazer o debate com mais calma. O professor Lawrence contestou a fala referente à falta de instrumento, argumentando que tal instrumento seria a legislação vigente. O presidente do Conselho destacou ainda que nas manifestações por e-mail ocorreram, infelizmente, desqualificações e que alguns professores passaram dos limites do bom debate e da boa sugestão. Novamente disse que não se importaria de manter os critérios do edital e que para o próximo processo se debateria com maior tempo a atualização dos critérios atuais. Porém, em termos da Resolução seria necessária uma atualização em um ponto determinante, que consistia na adequação deste documento perante à legislação e aos princípios básicos da administração pública. Explicou que o parâmetro seria o do número mínimo de aulas exigido pela Portaria nº 17 da SETEC/MEC, a qual regulamentou a atividade docente no âmbito da rede federal, inclusive, a carga horária mínima de aulas semanais. Assim, caso a área de concurso / os demais pares que ministram disciplinas básicas/equivalentes, após a distribuição das aulas do(a) requerente, não atingisse(m) ao mínimo de 12 aulas (10 horas) semanais, o afastamento poderia ser concedido apenas se houver o acordo e a absorção dos encargos didáticos pelos demais pares. Ressaltou que esta proposta resguardaria a gestão, sobretudo, em possíveis auditorias, além de que permitiria contemplar um maior número de docentes. O Conselheiro Carlos Eduardo solicitou novamente que a resolução atual fosse mantida, mas o presidente do Conselho explicou que este ponto era fundamental, pois até então não havia um critério objetivo para balizar o parecer da direção-geral no artigo 4º da portaria do Reitor. Que com esta proposta a direção iria ao encontro de alguns princípios como o da eficácia, o da economicidade e impessoalidade, bem como atenderia em sua fundamentação a portaria interministerial. Sugeriu então que fossem colocadas para votação duas propostas: a sugestão dos docentes levada pelos representantes desta categoria, ou seja, a manutenção da resolução e do edital vigentes; e a outra proposta consistiria na manutenção dos critérios do edital com a alteração na Resolução proposta pela Gestão. Com um voto contra do conselheiro Carlos Eduardo e uma abstenção do conselheiro Jânio, foi aprovada a manutenção dos critérios do edital com a alteração na Resolução proposta pela Gestão. O ponto de pauta seguinte, **Eleições para a nova composição**

do Conselho Acadêmico, foi transferido para a próxima reunião. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Presidente do Conselho Acadêmico

Wander Donizete Bebiano
Representante da Área de Ensino Substituto

Professor Leandro Elias Morais
Representante da Área de Pesquisa

Professora Fernanda Gomes da Silveira
Representante da Área de Extensão

Paulo Henrique de Carvalho
Representante da Área de Administração e Planejamento

Professor Jânio Rosa da Silva
Representante Titular do Corpo Docente

Victor Hugo Domingues D'Ávila
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

Joelmer Souza Andrade
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

ATA nº 04/2019–DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC

Ata da reunião do Conselho Acadêmico (CA) do IFMG – Campus Ouro Branco realizada às quinze horas e nove minutos do dia primeiro de agosto de dois mil e dezenove, no Prédio Didático, sito à Rua Afonso Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com as presenças do representante da Área de Ensino Gabriel Dias de Carvalho, do representante da Área de Administração e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho, do representante da Área de Pesquisa Leandro Elias Morais, da representante da Área de Extensão Fernanda Gomes da Silveira, do representante Titular do Corpo Docente Jânio Rosa da Silva, do representante Titular do Corpo Docente Carlos Eduardo de Souza, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Victor Hugo Domingues D'Ávila, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Joelmer Souza Andrade, do representante Titular do Corpo Docente João Pedro Vieira de Resende, além do professor Alexandre Arruda, convidado para subsidiar a decisão do ponto de pauta pertinente à área de Matemática. Cumprimentando e agradecendo a participação de todos, o presidente do Conselho deu início à **ORDEM DO DIA: 1) Processo de Permuta - Professores Rodney e Rudney - Área de Matemática.** Fazendo uma contextualização do processo de permuta dos docentes Rodney Alves Marques e Rudney Carlos da Mata, o presidente do Conselho ressaltou que o pedido foi recebido durante o período de férias, tendo sido previamente acordado entre os envolvidos para que a troca fosse viabilizada já no início do período letivo do segundo semestre. Considerando que o professor Rodney estava, até então, afastado para capacitação, o professor Lawrence salientou que a Direção fez uma consulta à Coordenação de Normas da Reitoria para aclarar se um professor afastado para doutorado pelo *campus* teria mesmo a permissão de se remover para outro *campus* assim que retornasse; o retorno recebido, de acordo com o presidente do Conselho, foi de que a legislação impedia solicitações referentes à exoneração, aposentadoria, licença sem vencimento e outros, mas não vedava remoção e permuta por considerar que o docente, nesse caso, continuaria pertencendo ao quadro de servidores do IFMG. O conselheiro Victor questionou se o professor Rudney tinha a mesma titulação do professor Rodney e, caso não tivesse e quisesse se afastar para tal capacitação, poderia ou ficaria restrito ao “pedágio”. O professor Lawrence explicou que ele já poderia sim concorrer aos processos de afastamento sem “pedágio”. Esclarecidas essas e outras objeções dos conselheiros, o professor convidado para representar a área de Matemática, Alexandre Arruda, expôs outras dúvidas referentes ao processo. Antes de transmitir o parecer de seus pares, o convidado indagou qual seria a influência da área na deliberação do Conselho e quais motivos poderiam ser considerados pela área para justificar um posicionamento desfavorável, alegando que, por ter sido uma novidade na Matemática e pela forma rápida como o processo ocorreu, ele e os colegas ficaram um pouco perdidos em relação ao funcionamento. O professor Lawrence respondeu que até então não havia dispositivos legais que determinassem que essa consulta à área fosse realizada, mas que a Gestão considerava de bom tom esse exame para subsidiar a decisão, buscando orientação no sentido de refletir acerca dos impactos e das necessidades da área; o presidente do Conselho exemplificou o caso de haver algum prejuízo concernente à formação e atuação docente como fator adverso. Alexandre Arruda, então, transmitiu o parecer favorável da área e o Conselho aprovou a permuta entre os professores Rodney e Rudney por unanimidade. **2) Eleições para a nova composição do Conselho Acadêmico:** O professor Lawrence introduziu a pauta desatacando o término do mandato de dois anos dos atuais membros do Conselho Acadêmico e a necessidade de iniciar um novo processo eleitoral para renovação da composição estabelecida em agosto de dois mil e dezessete; foram apresentados os nomes que comporiam a Comissão Eleitoral, preliminarmente formada pelos atuais conselheiros Jânio Rosa, Victor Hugo D'Ávila e João Pedro Vieira, que não poderiam ou, naquele momento, não manifestaram interesse em pleitear nova vaga. O presidente do Conselho divulgou a prévia da nova

Resolução que serviria como regulamento básico a todos os novos pleitos a partir dali, a ser trabalhada juntamente com um Edital que seria formulado pela Comissão. Repassando a proposta da nova Resolução ponto a ponto, o professor Lawrence confirmou a inserção da sugestão dada pelo conselheiro Paulo Henrique na última reunião, para que fossem realizadas eleições específicas caso alguma das categorias que compunham o Conselho ficasse sem representação titular e /ou suplente em decorrência de eventuais afastamentos, formaturas, evasão etc, repondo as cadeiras antes da conclusão do mandato de modo a não desfaltar o Órgão. Os conselheiros sugeriram algumas outras alterações na Resolução e ficou acordado que a retificação abarcando todas as sugestões seria feita na sequência da reunião. Anunciando que o próximo passo seria ajustar o Edital e divulgar o cronograma, o presidente do Conselho ratificou o caráter expositivo da pauta, passando para o próximo ponto. **3) Implantação do uso da camisa do uniforme - Alunos dos cursos integrados.** Para discutir esse tema o Conselho convidou o aluno José, representante do Grêmio Estudantil do *campus*. Dias antes da reunião, os conselheiros receberam a proposta de Instrução Normativa construída pelo Ensino para regulamentar o uso do uniforme e já haviam, portanto, encaminhado à Direção sugestões de ajustes. O conselheiro Paulo Henrique perguntou se havia sido feita alguma alteração no Regimento Interno e o presidente do Conselho esclareceu que até o momento se tratava apenas de uma Instrução Normativa, mas que um novo Regimento está sendo elaborado e deverá ser colocado para apreciação e consulta pública ainda neste semestre. A conselheira Fernanda questionou se a obrigatoriedade do uso da camisa para os terceiros anos ocorreria somente a partir de dois mil e vinte e o conselheiro Gabriel opinou que, se isso ocorresse, seria difícil gerenciar o acesso de pessoas sem uniforme dentro da escola, sugerindo pensarem numa outra forma de incluir o terceiro ano, em caso da instituição do uso, ainda em dois mil e dezenove. Foi deliberada a avaliação de uma proposta diferenciada para os formandos, como o empréstimo de camisas adquiridas pelo *campus*, condicionado à devolução no fim do ano letivo, ficando mantida a sugestão de se implantar o uso da camisa do uniforme com as adaptações solicitadas na Instrução Normativa, especialmente de que as Assistentes de Aluno, juntamente com o Ensino, assumiriam o fluxo de empréstimo de camisas e controle do uso. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Presidente do Conselho Acadêmico

Wander Donizete Bebiano
Representante da Área de Ensino Substituto

Professor Leandro Elias Morais
Representante da Área de Pesquisa

Professora Fernanda Gomes da Silveira
Representante da Área de Extensão

Paulo Henrique de Carvalho
Representante da Área de Administração e Planejamento

Professor Jânio Rosa da Silva
Representante Titular do Corpo Docente

Victor Hugo Domingues D'Ávila
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

Joelmer Souza Andrade
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

DIÁRIAS

[Digite aqui]

PLANILHA DE DIÁRIAS 2019 - *CAMPUS OURO BRANCO*

01412/19	Raquel Aparecida Franco	09/08/2019	09/08/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Aula Inaugural do mestrado	R\$59,66
01414/19	Niltom Vieira Junior	09/08/2019	10/08/2019	Arcos/Ouro Branco	Ouro Branco/Arcos	Aula Inaugural do mestrado	R\$244,68
01421/19	Gláucia do Carmos Xavier	09/08/2019	10/08/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Aula Inaugural do mestrado	R\$244,68
001537/19	José Fernandes da Silva	12/09/2019	14/09/2019	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Aulas ProfEPT	R\$209,92
001538/19	José Fernandes da Silva	09/06/2019	10/06/2019	Guanhães/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Guanhães	Reunião ProfEPT Reitoria	R\$ 385,81
001539/19	José Fernandes da Silva	08/08/2019	10/08/2019	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Aula Inaugural do mestrado	R\$386,92
001540/19	José Fernandes da Silva	15/08/2019	16/08/2019	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Aulas ProfEPT	R\$209,92
001607/19	Niltom Vieira Junior	04/10/2019	05/10/2019	Arcos/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Arcos	Aulas ProfEPT	R\$ 244,68

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>